



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 833, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Aprova o novo Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em Geografia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí.

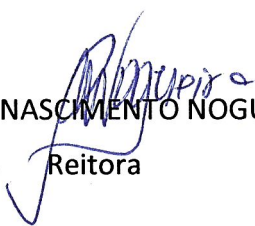
A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.053508/2024-53 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 9 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em Geografia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 11 de junho de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA -
PPGGE



REGIMENTO GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA

Teresina
2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Reitora

Nadir do Nascimento Nogueira

Vice-reitor

Edmilson Miranda de Moura

Pró-reitor de Ensino de Pós-Graduação

Carlos Sait Pereira de Andrade

Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras

Vitor Eduardo Veras de Sandes Freitas

Vice-diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras

Bartira Araujo da Silva Viana

Comissão de revisão e atualização do Regimento Geral do PPGGEO/UFPI

Raimundo Lenilde de Araújo

Carlos Sait Pereira de Andrade

Antônio Cardoso Façanha

Comissão de revisão e atualização da Estrutura Curricular do PPGGEO/UFPI

Josélia Saraiva e Silva

Edvania Gomes de Assis Silva

Mugiany Oliveira Brito Portela

Nova Comissão de atualização e revisão do Regimento Geral e da Estrutura Curricular do PPGGEO/UFPI

Bartira Araujo da Silva Viana

Mugiany Oliveira Brito Portela

Sonia Maria Ribeiro de Souza

Raimundo Jucier Sousa de Assis

Revisão final do Regimento Geral do PPGGEO/UFPI

Membros do Colegiado do PPGGEO

Bartira Araujo da Silva Viana

(Coordenadora do PPGGEO - UFPI)

Armstrong Miranda Evangelista

(Subcoordenador do PPGGEO - UFPI)

Andrea Lourdes Monteiro Scabello

Carlos Sait Pereira de Andrade

Cláudia Maria Saboia de Aquino

Antonio Cardoso Façanha

Emanuel Lindemberg Silva Albuquerque

Edvania Gomes de Assis Silva

Edivania de Araújo Lima

Gustavo Souza Valladares

Josélia Saraiva e Silva

Iracilde Maria de Moura Fé Lima

Maria da Glória Duarte Ferro

Maria Noraneide Rodrigues do Nascimento

Mugiany Oliveira Brito Portela

Raimundo Jucier Sousa de Assis

Raimundo Lenilde de Araújo

Raimundo Wilson Pereira dos Santos

Roneide dos Santos Sousa

Sonia Maria Ribeiro de Souza

Suédio Alves Meira

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-PPGGEO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO), apresenta o Regimento Geral do Programa, com as diretrizes para a gestão e acompanhamento.

REGIMENTO GERAL

CAPÍTULO I

OBJETIVOS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO) tem como objetivo geral formar profissionais, em nível de Mestrado e Doutorado em Geografia, com condições de analisarem, criticamente, processos estabelecidos pela sociedade na utilização do território e dos recursos ambientais do espaço geográfico brasileiro, com ênfase na escala regional, na qual se insere o território piauiense, no sentido de evidenciar as questões decorrentes dessas interações, sob a perspectiva da ciência geográfica. Nesse contexto, a capacitação de profissional docente em Geografia para o desenvolvimento da educação geográfica, configura-se como a necessidade de profissionais comprometidos com o enfrentamento dos desafios da contemporaneidade e a melhoria da qualidade de vida da população e do ensino como um todo.

Art. 2º Em seus objetivos específicos, o PPGGEO/UFPI pretende:

§ 1º Promover a formação continuada de profissionais com graduação em Geografia e áreas afins para que possam obter o título de Mestre e Doutor em Geografia.

§ 2º Formar profissionais qualificados para contribuírem com o desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão em instituições de Ensino da Educação Básica e do Ensino Superior.

§ 3º Aproximar a Universidade Federal do Piauí a outras instituições de Ensino e Pesquisa no Brasil e no exterior, no intuito de fortalecer reflexões teóricas, bem como a produção de conhecimento em Geografia.

§ 4º Promover a realização de pesquisas e atividades correlatas que contribuam para o conhecimento e desenvolvimento do Estado do Piauí e da Região Nordeste, principalmente nos setores de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º O PPGGEO tem como Área de Concentração Organização do Espaço e Educação Geográfica e organiza-se em torno das seguintes linhas de pesquisa: I - Estudos Regionais e Geoambientais e II - Ensino de Geografia.

§ 1º A linha de pesquisa Estudos Regionais e Geoambientais propõe a realização de estudos sobre a organização e estratégias de gestão do espaço regional brasileiro, suas relações com os processos urbanos e rurais, em especial no território piauiense. Desse modo, visa realizar estudos das infraestruturas econômicas e dos arranjos espaciais, considerando fatores históricos estruturantes e nexos territoriais e ambientais. Em decorrência, propõe levar em consideração os estudos geográficos em diferentes escalas, analisando a dinâmica da natureza e inserção de novas geotecnologias, tanto em seus aspectos característicos quanto em suas relações com a cultura e a sociedade. Em razão disso, a linha preconiza, também, a reflexão e a execução de estudos sobre o pensamento geográfico e os aspectos epistemológicos e metodológicos.

§ 2º A linha de pesquisa em Ensino de Geografia propõe realizar estudos a respeito dos conhecimentos ligados ao ensino da disciplina, no tocante aos aspectos históricos, teóricos, epistemológicos e metodológicos, tendo como escopo a qualificação de professores de Geografia de diversos níveis de ensino em relação ao domínio desses conhecimentos. Nesse sentido, objetiva-se acumular diversas contribuições teóricas da educação para a Geografia, concernentes ao estudo do currículo, das teorias da aprendizagem, da formação docente e das práticas pedagógicas, orientando-os, principalmente, para a realidade educacional brasileira e piauiense. Neste último caso, concentra esforços no resgate da produção geográfica escolar e nas racionalidades que fundamentam a prática professoral nas instituições educacionais do Estado.

CAPÍTULO II

GESTÃO

Art. 4º A gestão do PPGGEO/UFPI será formada por três estruturas:

I - coordenação;

II - secretaria;

III - colegiado.

Art. 5º A Coordenação do PPG será exercida pelos membros eleitos, dentre os professores da UFPI, da categoria permanente do PPGGEO, em regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva, que exercerão as funções de Coordenador e Subcoordenador do Programa, em reunião realizada para este fim, com a participação de todos os docentes permanentes no Programa.

§ 1º O Colegiado do Programa definirá normas, procedimentos e datas para realização da eleição.

§ 2º O mandato de coordenador e de subcoordenador será de dois anos consecutivos, renovável, por igual período, uma vez.

§ 3º Nas faltas e nos impedimentos do coordenador, suas funções serão exercidas, para todos os efeitos, pelo subcoordenador.

§ 4º Nas faltas e nos impedimentos do coordenador e do subcoordenador, simultaneamente, a função de coordenador será exercida pelo professor mais antigo no Programa, ou seja, pelo decano e deve pertencer ao grupo de professores permanentes.

§ 5º No impedimento permanente ou na renúncia do coordenador e do subcoordenador, a substituição será feita por meio de eleição em reunião do Colegiado do PPGGEO, convocada para esse fim pelo membro mais antigo no Programa, ou seja, o decano. O mandato corresponderá ao período restante do mandato dos membros a serem substituídos.

§ 6º Excepcionalmente, o mandato do Coordenador e Subcoordenador poderá ser prorrogado, por decisão da PRPG, após aprovação da maioria dos docentes permanentes do PPG, por prazo determinado e não superior a 12 (doze) meses, para o cumprimento de mandato até o final do quadriênio avaliativo do Programa pela CAPES.

§ 7º Em caso de vacância, renúncia ou impedimento superior a 30 (trinta) dias do Coordenador e Subcoordenador, realizar-se-á, no prazo de 30 (trinta) dias, após aberta a última vaga, novas eleições.

Art. 6º A coordenação do PPGGEO tem as seguintes competências:

I - promover a supervisão didática do PPGGEO, exercendo as atribuições daí decorrentes;

II - propor aos órgãos competentes providências para a melhoria do ensino e das atividades pertinentes ao PPGGEO;

III - propor ao Colegiado a oferta de disciplinas em cada período letivo;

IV - submeter ao Colegiado, à época devida, o plano de atividades a ser desenvolvido em cada período letivo;

V - convocar consulta para a Coordenação do PPGGEO;

VI - presidir as reuniões do Colegiado do PPGGEO;

VII - submeter ao Colegiado os processos de aproveitamento de disciplinas;

VIII - submeter ao Colegiado os nomes dos membros de bancas examinadoras de Dissertação e Tese, bem como do Exame de Qualificação e da Comissão de Bolsas do Programa;

IX - remeter à PRPG as cópias das atas das defesas, bem como cópias das Dissertações e Teses defendidas;

X - propor ao Colegiado a constituição de Comissões para tratar de assuntos de interesse do PPGGEO, indicando os nomes de seus membros efetivos e suplentes;

XI - encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), a fim de que sejam analisadas pela Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu* (CPSS) e encaminhadas ao CEPEX, as propostas de modificação no Regimento Interno, após aprovação pelo Colegiado;

XII - submeter ao Colegiado para depois encaminhar à CPSS/PRPG, a fim de que seja remetido à CAPES, Relatório anual de atividades para fins de avaliação institucional do PPGGEO;

XIII - encaminhar à CPSS/PRPG, após parecer favorável do orientador, o pedido de trancamento de matrícula do discente;

XIV - presidir a Comissão de Bolsas do Programa cujas funções serão regidas por normas da CAPES;

XV - encaminhar, mensalmente, à PRPG as alterações necessárias a serem procedidas na folha de pagamento dos(as) bolsistas do Programa;

XVI - encaminhar à CPSS/PRPG, em tempo oportuno, em consonância com as determinações da Comissão de Bolsa, as suas respectivas necessidades;

XVII - submeter ao Colegiado do PPGGEO a indicação de orientadores(as) e, quando for o caso, de co-orientadores(as) de discentes do Programa, ouvidas as partes interessadas;

XVIII - propor ao Colegiado do PPGGEO o credenciamento ou descredenciamento e o recondenciamento de professores do corpo docente do Programa, conforme os procedimentos previstos para cada categoria de docente, neste Regimento;

XIX - promover avaliações periódicas anuais do corpo docente, tendo em vista o cumprimento de critérios estabelecidos em processos de avaliação dos Programas de Pós-Graduação normatizados pela CAPES ou da Universidade;

XX - representar o PPGGEO junto às suas instâncias superiores e entidades de fomento, pesquisa e Pós-Graduação;

XXI - aprovar por *ad referendum*, em casos de urgência, processos que se imponham em matéria de competência da Coordenação, submetendo seu ato à ratificação do Colegiado na primeira reunião subsequente;

XXII - exercer o voto de qualidade nas reuniões do Colegiado;

XXIII - exercer as demais atribuições que se incluam, implícitas ou explicitamente, no âmbito de sua competência.

Parágrafo Único - A Comissão de Bolsas, referida no inciso XIV deste Artigo, será composta pelo coordenador do PPGGEO, por dois representantes docentes permanentes vinculados a diferentes linhas de pesquisa do Programa e por um representante discente eleito entre seus pares e que não seja apto a receber bolsa.

Art. 7º A Secretaria Administrativo/Acadêmica do Programa será exercida por um(a) servidor(a) técnico(a) administrativo(a), que terá as seguintes atribuições.

- I - organizar, coordenar e controlar os trabalhos da Secretaria;
- II - informar, processar, distribuir e arquivar documentos relativos às atividades didáticas e administrativas;
- III - organizar e manter atualizada a legislação e, também, outros instrumentos legais;
- IV - sistematizar informações, organizar prestações de contas e elaborar relatórios;
- V - secretariar as reuniões do Colegiado e manter em dia o livro de Atas;
- VI - manter em dia o inventário de equipamentos e material permanente;
- VII - manter os docentes e discentes informados sobre resoluções do Colegiado e dos demais órgãos superiores da Universidade;
- VIII - expedir documentos e fornecer informações ao corpo docente e discente.

Art. 8º O colegiado do PPGGEO será composto pelo(a)s docentes da categoria permanente e pela representação de pós-graduando(a)s, na proporção disposta na legislação em vigor.

§ 1º Para efeito de deliberação, as reuniões do Colegiado do PPGGEO serão realizadas conforme segue:

- I - em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta, ou seja, dois terços do colegiado permanente;
- II - em segunda chamada, com maioria simples, após quinze minutos do horário agendado para a primeira convocação, com a metade mais um do colegiado permanente;
- III - em terceira convocação após quinze minutos do horário agendado para a segunda convocação, com a quantidade mínima de um terço do colegiado permanente.

§ 2º Deverá ser eleito um representante discente nas Categorias Titular e Suplente dentre todos os regularmente matriculados no período vigente ao mandato, o qual será de até doze (12) meses e será escolhido a partir da turma ingressante, cabendo-lhes representar o corpo discente nas reuniões do Colegiado do PPGGEO e outros.

§ 3º A escolha do(a) representante discente será organizada pela coordenação do PPGGEO.

Art. 9º O colegiado do PPGGEO terá as seguintes atribuições:

- I - eleger, dentre os professores da categoria permanente, o(a) coordenador(a) e o(a) subcoordenador(a) que integrarão a Coordenação do PPGGEO;
- II - aprovar o credenciamento e o descredenciamento, a cada 04 (quatro) anos, após o final da quadrienal, de professores no corpo docente do Programa, atendidas as exigências para cada caso;
- III - aprovar e sugerir modificações no Regimento relativas ao funcionamento do PPGGEO;

IV - aprovar a inclusão ou a exclusão de disciplinas do PPGGEO, bem como a reformulação de seus respectivos planos de atividades;

V - aprovar a indicação de membros para compor a formação de Comissões de interesse do Programa, tais como: Comissão de Seleção, Comissão Julgadora de Dissertação, Comissão de Exame de Qualificação, Comissão de Bolsas do PPGGEO ou outras que se fizerem necessárias;

VI - aprovar os critérios e homologar os resultados dos processos seletivos de ingresso de discentes;

VII - aprovar a indicação dos professores orientadores e, quando for o caso, dos professores(as) coorientadores(as) dos discentes do Programa, proposta pela Coordenação do PPGGEO e ouvidas as partes interessadas. Os professores coorientadores poderão ser membros de outros colegiados de Programas de Pós-graduação;

VIII - aprovar, ouvindo o(a) atual orientador(a), a mudança de professor(a) orientador(a);

X - aprovar, com base em parecer de um relator membro do Colegiado do PPGGEO, o aproveitamento de créditos de Pós-Graduação;

XI - decidir sobre propostas de desligamento de discentes, encaminhadas pela Coordenação do PPGGEO;

XII - apreciar e deliberar sobre recursos, em primeira instância, em assuntos que dizem respeito ao Programa;

XIII - exercer as demais atribuições que se incluam, implícitas ou explicitamente, no âmbito de sua competência.

§ 1º O colegiado do PPGGEO tem caráter deliberativo.

§ 2º As atividades do colegiado, bem como a análise de temáticas, serão discutidas a partir de protocolo de processos.

CAPÍTULO III

CORPO DOCENTE

COMPOSIÇÃO

Art. 10 O corpo docente do PPGGEO é composto por três categorias de docentes:

I - Docentes Permanentes, que constituem o núcleo central de docentes do Programa;

II - Docentes e/ou Pesquisadores Visitantes;

III - Docentes Colaboradores (internos e externos à instituição).

Art. 11 A categoria dos Docentes Permanentes seguirão os seguintes critérios:

§ 1º Docentes “permanentes”: comporão o núcleo principal de docentes do Programa e deverão possuir os seguintes pré-requisitos: desenvolvam atividades de ensino – na pós-graduação e/ou graduação; participem de projetos de pesquisa do Programa; sejam credenciados e orientem discentes do PPG; tenham vínculo funcional-administrativo com a UFPI, com prestação de 40 (quarenta) horas de trabalho, ou se enquadrem em condições especiais normatizadas pela CAPES.

§ 2º A atuação como Docente Permanente poderá se dar, no máximo, em até 02 (dois) PPG's ou até 03 (três) PPG's, com justificativa relacionada à redução das assimetrias regionais, não podendo ultrapassar 30% dos docentes do Programa.

I - o docente poderá ser declarado como integrante do colegiado, em qualquer combinação de PPG's, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições, desde que atue em, no máximo, (02) dois PPG's, permanente com vínculo na UFPI e colaborador com vínculo em outras IES ou até 03 (três) PPG's, com justificativa relacionada à redução das assimetrias regionais, não podendo ultrapassar 30% dos docentes do Programa;

II - a carga horária dedicada a cada PPG do qual participe como Docente Permanente deverá ser estabelecida com os respectivos Coordenadores dos PPG's, respeitando-se o regime jurídico pelo qual sua relação trabalhista é regida, bem como as orientações previstas nos Documentos de Área;

III - a permanência ao longo do quadriênio, do conjunto de docentes declarados como permanentes pelo PPGGEO, será objeto de acompanhamento e de avaliação sistemáticos e anual, pela Coordenação e/ou Comissão aprovada pelo Colegiado e designada pela Coordenação em cumprimento às diretrizes de avaliação de área de Geografia e/ou Diretoria de Avaliação da CAPES, bem como plano de metas do PPGGEO;

IV - por ocasião de acompanhamento e avaliação, serão deles requeridas as justificativas das ocorrências de credenciamento e descredenciamento dos integrantes desta categoria, de acordo com as regras definidas que devem constar, obrigatoriamente, no respectivo Regimento, conforme regras específicas, criadas, analisadas, avaliadas e aprovadas pelo Colegiado do PPGGEO.

§ 3º A relação de orientando/orientador deve atender às orientações previstas pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES) e nos Documentos de Área, ou seja, preferencialmente, o mínimo de (01) um(a) orientando(a) por orientador(a), por ano, ou o mínimo de (04) quatro orientando(a)s por orientador(a) por quadriênio.

§ 4º A pontuação da produção intelectual dos Docentes Permanentes, entre os PPG's dos quais participa, será definida em cada área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho

Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação.

§ 5º O corpo Docente Permanente participará de reuniões do colegiado do PPGEIO e apresentará justificativa, em caso falta, mediante as seguintes justificativas: apresentação de atestado Médico; convocação para reunião de Conselho Superior; viagem a serviço; participação em bancas externas e internas; participação em eventos científicos. Em casos omissos, a justificativa será avaliada pelo colegiado.

Art. 12 A categoria dos Docentes e Pesquisadores Visitantes seguirão os seguintes critérios:

§ 1º Integram a Categoria de Visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou e/ou estrangeiras, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo e em regime de Dedicação Integral, em Projeto de Pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

§ 2º A atuação dos docentes e/ou pesquisadores visitantes no Programa deverá ser viabilizada por tempo determinado, com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

§ 3º A pontuação da produção intelectual dos docentes visitantes será definida em cada área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação.

Art. 13 A categoria dos Docentes Colaboradores seguirão os seguintes critérios:

§ 1º Integram a Categoria de Colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como Docentes Permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente, do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

§ 2º O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de Banca Examinadora ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo este ser enquadrado como Docente Colaborador.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14 São atribuições do Corpo Docente:

- I** - ministrar, no mínimo, 02 (duas) disciplinas por cada quadriênio ou , 02 (duas) turmas de uma mesma disciplina;
- II** - orientar e/ou coorientar, no mínimo, 02 (duas) dissertações de Mestrado, 01 (uma) tese de doutorado, por cada quadriênio;
- III** - ter projeto de pesquisa cadastrado na CGP/UFPI e/ou como pesquisador de produtividade em pesquisa na UFPI ou CNPq, ou outros órgãos de fomento;
- IV** - participar do Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
- V** - participar de Comissões e de Bancas estabelecidas pelo Colegiado do PPGGEO, bem como atender a convites de outras instituições;
- VI** - contribuir para a produção científica do PPGGEO, a partir de metas estabelecidas pelo Colegiado do PPGGEO, a cada ano;
- VII** - desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa;
- VIII** - frequentar pelo menos 75% das reuniões do Colegiado.

Art. 15 São atribuições dos Docentes Colaboradores:

- I** - ministrar, no mínimo, (02) duas disciplinas por cada quadriênio ou (02) duas turmas de uma mesma disciplina;
- II** - orientar e/ou coorientar, no mínimo, (02) duas dissertações de Mestrado e 01 (uma) tese de doutorado, por cada quadriênio;
- III** - ter projeto de pesquisa cadastrado na CGP/UFPI e/ou como pesquisador de produtividade em pesquisa na UFPI ou CNPq, ou outros órgãos de fomento;
- IV** - participar do Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
- V** - participar de Comissões e de Bancas estabelecidas pelo Colegiado do PPGGEO, bem como atender a convites de outras instituições;
- VI** - contribuir para a produção científica do PPGGEO, a partir de meta estabelecida pelo Colegiado do PPGGEO, a cada ano, definido a partir da meta para docentes permanentes;
- VII** - desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa.

Art. 16 Os docentes na categoria Visitante seguem normatização específica.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 17 O credenciamento para a participação como integrante do corpo docente do PPGGEO, como professor do Quadro Permanente, para o exercício das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, far-se-á a partir de convite formulado pela Coordenação

do PPGGEO e homologado pelo Colegiado do PPGGEO, exclusivamente para recém-doutores lotados na coordenação do curso de Geografia/UFPI.

§ 1º Para professores efetivos permanentes da UFPI, assim como para os professores que se enquadrem em condições especiais normatizadas pela CAPES, o ingresso ocorrerá a partir de convite formulado pela Coordenação do Programa e homologado pelo Colegiado do PPGGEO. Ao ser feito o credenciamento como permanente, o(a) docente terá direito à voz e voto. O credenciamento inicial ocorrerá para o Mestrado e o Doutorado. O candidato deverá protocolar a seguinte documentação:

I - carta de intenções, com a manifestação do interesse e justificativa em participar das atividades do Programa;

II - indicação de proposta de disciplinas e suas respectivas ementas, dentre aquelas da estrutura curricular do Programa, acompanhada de referências bibliográficas atualizadas;

III - cópia do Currículo Lattes atualizado, integrado ao ORCID;

IV - cópia do Projeto de Pesquisa vigente, com seu respectivo comprovante de cadastro junto a CGP/UFPI e/ou outras instituições;

V - apresentar cópia de comprovação como participante do Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;

VI - a solicitação de vínculo deverá ser indicada a uma das linhas de pesquisa do Programa.

§ 2º Para professores externos à UFPI e candidato a Docente Colaborador, o candidato deverá atender aos requisitos deste Regimento a partir de habilitação em Processo Seletivo regulamentado por Edital publicado pela Coordenação do PPGGEO. Ao ser feito o credenciamento como Colaborador Externo, o(a) docente não terá direito a voz e voto. O credenciamento de docente colaborador externo é feito para o mestrado e doutorado. O candidato deverá protocolar a seguinte documentação:

I - carta de intenções, com a manifestação do interesse e justificativa em participar das atividades do Programa;

II - indicação de proposta de disciplinas e suas respectivas ementas, dentre aquelas da estrutura curricular do Programa acompanhada de referências bibliográficas atualizadas;

III - cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovado, integrado ao ORCID;

IV - cópia do Projeto de Pesquisa vigente, com comprovante de seu respectivo cadastro junto à instituição de origem;

V - comprovante de vínculo ao Grupo de Pesquisa, certificado na IES de origem e cadastrado junto ao CNPq;

VI - a solicitação de vínculo deverá ser indicada a uma linha de pesquisa do Programa.

§ 3º A quantidade de Professores Colaboradores, integrantes da Categoria de Professor Colaborador não poderão exceder a 30% do Corpo Docente Permanente.

§ 4º A composição do corpo docente do PPGGEO – Professores Permanentes e Professores Colaboradores Externos deverá obrigatoriamente ser, no mínimo, de 70% com formação em Geografia, em nível de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado.

§ 5º O docente desligado poderá submeter-se a novo processo de credenciamento, tão logo atenda aos requisitos do Programa.

§ 6º O credenciamento de docentes como orientadores será feito pela Coordenação do Programa, submetendo à aprovação do Colegiado, com base no currículo comprovado e nos seguintes critérios:

I - titulação mínima de Doutor ou equivalente;

II - experiência em ensino e pesquisa, com atuação na área de orientação;

III - produção bibliográfica, técnica e demais produções/trabalhos, de acordo com os critérios de avaliação da respectiva área da CAPES;

IV - disponibilidade de dedicação ao Programa de, pelo menos, 30% (trinta por cento) do total de horas exercidas na Universidade.

DA AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESCRENCIAMENTO

Art. 18 Os membros do Quadro Docente Permanente e Colaboradores terão seu desempenho avaliado bianualmente, conforme os interesses do Programa e regulamentação da CAPES.

Art. 19 Será iniciado o processo de avaliação para descredenciamento a partir do acompanhamento bianual de desempenho de cada docente e por categoria.

Art. 20 O docente permanente que não alcançar o perfil mínimo sugerido pela comissão de avaliação e homologada pelo colegiado, será remanejado para docente colaborador.

Art. 21 O docente colaborador que não alcançar o perfil mínimo sugerido pela comissão de avaliação e homologada pelo colegiado, será descredenciado do programa e o trabalho de orientação será redistribuído para o corpo docente permanente e colaborador do PPGGEO.

Art. 22 O acompanhamento e avaliação do corpo docente serão realizados pela comissão de acompanhamento formada por três membros permanentes e dois membros suplentes e deverá ser homologada pelo colegiado do Programa.

§ 1º A comissão de avaliação será formada pelo(a) coordenador(a) do Programa e por um(a) representante de cada linha de pesquisa do PPGGEO.

§ 2º A comissão tem a missão de elaborar o instrumento de avaliação conforme o Apêndice A, realizar a avaliação bianual e apresentar relatório ao colegiado com as sugestões de credenciamento, descredenciamento e/ou recredenciamento.

§ 3º Os instrumentos de avaliação e acompanhamento deverão ser analisados, estudados e atualizados anualmente, conforme necessidades do programa e regulamentação da CAPES, bem como em função de atualizações de legislação pertinente à pós-graduação.

CAPÍTULO IV

DO CORPO DISCENTE

Art. 23 O Corpo Discente do PPGGEO é formado por discentes portadores de diplomas de cursos de Graduação, oriundos de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, com todos os direitos e deveres definidos pela legislação pertinente. Podem ser:

§ 1º Discente exclusivo do PPGGEO - aqueles(as) que forem aprovados e classificados(as) em Processo Seletivo, regulamentado por edital específico e que realizaram matrícula institucional e matrícula curricular no PPGGEO/UFPI.

§ 2º Discente em mobilidade acadêmica interna - discentes que realizaram matrícula institucional em outros programas da UFPI e efetivaram matrícula curricular em componentes curriculares do PPGGEO/UFPI.

§ 3º Discente em mobilidade acadêmica externa - discentes que realizaram matrícula institucional em programas de outras instituições e efetivaram matrícula curricular no PPGGEO/UFPI. Os discentes interessados devem apresentar a seguinte documentação comprobatória:

I - comprovante de matrícula na instituição de origem;

II - requerimento com solicitação de matrícula em componente curricular integrante da estrutura curricular do PPGGEO/UFPI, assinado pelo(a) orientador(a).

§ 4º Os discentes especiais não vinculados(as) ao PPG, havendo critérios para solicitar matrícula em componente curricular do PPGGEO/UFPI:

I - candidato classificado em processo seletivo coordenado pelo PPGGEO/UFPI, ou seja, que não fez matrícula institucional por falta de vagas;

II - candidato classificado em processo seletivo coordenado por PPG autorizado pela CAPES e integrante do sistema nacional de pós-graduação, vinculado a IES autorizada pelo MEC, porém, que não fez matrícula institucional por falta de vagas;

III - será permitido até 20% em relação à oferta por componente curricular por período letivo para discentes especiais não vinculados(as) ao PPG, mediante consulta prévia ao docente responsável pela disciplina.

CAPÍTULO V

DA ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

Art. 24 O ingresso no PPGGEO/UFPI ocorrerá mediante Exame de Seleção, realizado uma vez por ano, salvo exceções que obriguem a se fazer mais uma seleção no mesmo ano.

§ 1º O Edital de abertura das inscrições para a Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGGEO/UFPI, que indicará o número de vagas, as condições exigidas dos candidatos, datas, horários e locais em que as provas serão realizadas, bem como os critérios de avaliação.

I - o edital de seleção obedecerá aos princípios da publicidade, competitividade e seletividade;

II - o conteúdo mínimo do edital deverá ser constituído de: dados de identificação do PPG; período de duração e nível de cada curso; número de vagas ofertadas; informações sobre inscrição; etapas; critérios de avaliação; calendário do processo seletivo e mecanismos de divulgação de resultados (parciais e final) com prazos relativos a recursos; indicação do referencial teórico, ou bibliografia, ou tema de cada prova; critérios de desempate e recursos; especificidades das vagas destinadas às pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, pessoas indígenas e quilombolas e outras ações afirmativas, se for o caso;

III - a seleção dos candidatos inscritos para o processo de admissão em cada Programa de Pós-graduação será feita conforme decisão da Comissão de Seleção, definida pelo Colegiado de cada Programa, com base no Regimento Interno deste, mediante: prova de conhecimento, relativa à área de concentração, etapa facultativa e eliminatória; entrevista e/ou análise de pré-projeto, etapa obrigatória e eliminatória; análise de *curriculum vitae*, etapa obrigatória e classificatória; outras etapas julgadas pertinentes pela Comissão de Seleção; A análise do *curriculum vitae* deverá ser definida em legislação complementar a esta norma, considerando as produções bibliográficas, técnicas e artísticas, produtos tecnológicos, atividades de ensino, pesquisa e extensão e experiências profissionais, de acordo com as especificidades de cada área dos Programas de Pós-graduação da UFPI;

IV - os resultados parciais devem respeitar o anonimato dos candidatos, considerando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709, de 14 de agosto 2018), listando-se os candidatos pelo número de inscrição no SIGAA;

V - a lista nominal dos candidatos aprovados no processo seletivo será publicada conforme ordem final de classificação;

VI - Os candidatos a seleção deverão formular pedido de inscrição, em modelo próprio de acordo com o edital de seleção, instruído com, pelo menos, os seguintes documentos para o Mestrado:

- a)** diploma, certidão ou declaração de que está, regularmente, matriculado no último semestre do curso de graduação;
- b)** *curriculum vitae*, em formato Lattes (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq).

VII Os candidatos a seleção deverão formular pedido de inscrição, em modelo próprio de acordo com o edital de seleção, instruído com, pelo menos, os seguintes documentos para o Doutorado:

- a)** histórico escolar de Mestrado, seja acadêmico ou profissional;
- b)** diploma ou declaração de que defenderá a dissertação de Mestrado antes do início das atividades do Doutorado;
- c)** *curriculum vitae*, em formato Lattes (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq).

VIII - os(as) discentes de cada PPG serão classificados em uma das categorias:

- a)** regulares: aqueles(as) que foram aprovados(as) e classificados(as) em processo seletivo e que estejam cursando as atividades regulares do PPG;
- b)** especiais: aqueles(as) que cursam apenas disciplinas optativas de Pós-graduação, mediante aprovação pela respectiva coordenação.

IX - os(as) candidatos(as) aprovados(as) em processo seletivo específico serão classificados para matrícula como discentes regulares, seguindo os seguintes critérios:

- a)** Deverão ser diplomados(as) em cursos de graduação;
- b)** Deverão ter sido julgados(as) aptos(as) no processo de seleção realizado pelo Programa.

X - somente serão considerados(as) discentes especiais, os(as) interessados(as) que forem aceitos(as), mediante requerimento em modelo próprio de cada PPG, para matrícula em disciplinas isoladas, conforme exigências do Regimento Interno do PPG;

XI - atendendo a requerimento do(as) interessado(as), a Coordenação do Programa deverá emitir declaração de que o(a) discente cursou disciplina na qualidade de discente especial, constando o nome, a ementa, a carga horária e a nota obtida.

§ 2º Poderão se inscrever para o Exame de Seleção do Mestrado, portadores de Diploma de Graduação, ou discentes de Graduação cursando o último período letivo, com entrega de certidão ou declaração emitida pela instituição de origem; para o Exame de seleção do Doutorado poderão se inscrever portadores de Diploma de Graduação mais Diploma de Mestrado ou discentes com entrega de certidão ou

declaração emitida pela instituição de origem que atestem a conclusão do Mestrado. Nos dois casos os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC.

Art. 25 A matrícula distingue-se em Institucional, que assegura ao candidato a condição de membro do corpo discente do PPGGEO/UFPI, e Curricular, renovável a cada período letivo, por disciplina e/ou atividade, que assegura ao discente regular o dever de cumprir o currículo para obtenção do Diploma de Mestre ou Doutor.

§ 1º A matrícula institucional far-se-á no momento do ingresso do(a) discente aprovado(a) em processo de seleção, realizada na Coordenação do PPG, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação.

§ 2º Após a matrícula institucional, o(a) membro(a) discente fará a matrícula curricular por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

§ 3º A matrícula curricular deverá ser realizada, semestralmente, sendo desligado(a) do PPG o(a) discente que não a realizar, nem cumprir o prazo disposto no Calendário Acadêmico da Pós-graduação para realizar o trancamento do período ou do curso.

Art. 26 Não será permitida a matrícula simultânea em instituições públicas, de acordo com a Lei. 12.089 de 11 de novembro de 2009, em:

- I - dois cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- II - um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* e um curso de Graduação;
- III - um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* e um curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

Parágrafo único: Para efeitos do que trata o caput deste artigo, no edital de seleção deverá constar a observância dos incisos I, II e III.

Art. 27 Para a Matrícula Institucional, exigir-se-á documentação determinada pela legislação da Pós-Graduação *stricto sensu* em vigor na UFPI.

§ 1º O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I - documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- II - CPF, para brasileiros;
- III - certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- IV - 01 (uma) foto 3x4, recente;
- V - diploma ou certidão de conclusão de graduação para Mestrado; e diploma ou certidão de conclusão do Mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para o doutorado;

VI - histórico escolar da graduação para o Mestrado; e histórico escolar do mestrado para o doutorado;

VII - comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);

VIII - declaração de conhecimento do art. 32, desta Resolução, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação stricto sensu, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um lato sensu, em qualquer IES.

§ 2º O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional sendo 1 (uma) língua para o Mestrado e 2 (duas) línguas para o doutorado.

I - o recebimento, análise e registro acadêmico do(s) atestado(s) de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA, são de responsabilidade da coordenação do PPGGEO/UFPI;

II - além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL;

III - no caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição;

IV - os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

§ 3º Concludentes de cursos de graduação poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional no mestrado, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação.

I - A matrícula provisória consiste na entrega parcial da documentação requerida, nos termos do caput do art. 27;

II - O não atendimento do prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória, com perda do direito à vaga, podendo ser substituído por outro, conforme a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Art. 28 A matrícula curricular poderá ser feita com aproveitamento de estudos, conforme legislação específica da UFPI.

Parágrafo único - O aproveitamento poderá ocorrer em disciplinas constantes da estrutura curricular do PPGGEO/UFPI, exceto:

- a)** Seminário de Introdução ao Mestrado em Geografia (Mestrado);
- b)** Seminário de Projetos de Dissertação de Mestrado em Geografia I e II (Mestrado);

- c) Qualificação (Mestrado);
- d) Dissertação (Mestrado);
- e) Seminário de Tese I (Doutorado);
- f) Seminário de Tese II (Doutorado);
- g) Atividades de Pesquisa I (Doutorado);
- h) Atividades de Pesquisa II (Doutorado);
- i) Atividades Complementares (Doutorado).

Art. 29 Será permitido ao(a) discente cancelar matrícula em uma disciplina ou substituir disciplina ou atividade por outra, obedecendo ao Calendário Acadêmico da Pós-Graduação e à vista de parecer favorável do orientador e/ou do Colegiado do Programa, observada a existência de vaga para o caso da substituição.

Parágrafo único. O cancelamento da matrícula somente poderá ser feito uma vez na mesma disciplina, exceto por motivo de doença, devidamente comprovado, pela Perícia Médica da Universidade.

Art. 30 Será permitido ao(a) discente, por motivo de doença, devidamente comprovado pela Perícia Médica da Universidade, o trancamento do curso pelo período máximo de até 12 (doze) meses, não sendo o período do trancamento computado para efeito dos prazos para conclusão previstos na Resolução nº 658/2024 do CEPEX/UFPI.

CAPÍTULO VI

DOS CRÉDITOS E DA ESTRUTURA CURRICULAR DO PPGGEO/UFPI

MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA

Art. 31 A estrutura curricular é o conjunto de disciplinas, obrigatórias e optativas, e atividades, para todos(as) os(as) discentes do Mestrado e Doutorado em Geografia da UFPI.

§ 1º A estrutura curricular do Mestrado e do Doutorado em Geografia da UFPI poderá ser atualizada a qualquer momento, no todo e/ou em partes, inclusive de forma isolada com alteração e/ou atualização de ementas e/ou bibliografia.

§ 2º Qualquer alteração na estrutura curricular do Mestrado e do Doutorado em Geografia da UFPI será realizada por comissão nomeada pela coordenação do PPGGEO/UFPI e validada pelo colegiado.

§ 3º A comissão nomeada para realizar estudos, sugestões e alterações na estrutura curricular do Mestrado e do Doutorado em Geografia da UFPI apresentará ao colegiado o resultado do trabalho realizado e receberá sugestões.

§ 4º A comissão nomeada finalizará os trabalhos e encaminhará à coordenação para os procedimentos de avaliação pelo colegiado do PPGGEO/UFPI.

§ 5º Após análise e aprovação pelo colegiado do PPG em Geografia da UFPI, a estrutura curricular constará no Apêndice B deste regimento.

Art. 32 A unidade básica para a avaliação e duração das disciplinas é o crédito, que corresponde a quinze horas-aula.

Art. 33 O Mestrado em Geografia deverá obedecer aos seguintes requisitos:

§ 1º Duração mínima de 12 (doze) meses, duração média de 24 (vinte e quatro) meses e duração máxima de 30 (trinta) meses, contados a partir da matrícula institucional.

§ 2º A prorrogação por 06 (seis) meses, ou seja, para alcançar 30 (trinta) meses, será solicitada pelo(a) mestrando(a) e pelo(a) orientador(a), com exposição de motivos justificados e comprovados, com abertura de processo no protocolo geral da UFPI e encaminhado à coordenação do PPGGEO/UFPI.

§ 3º Obrigatoriedade de apresentação oral e defesa de Dissertação, correspondente a **seis** créditos.

§ 4º Atestado de aprovação em Exame de Proficiência em uma Língua Estrangeira.

§ 5º Integralização dos estudos em disciplinas, devendo o discente completar um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos, dentre os quais, pelo menos, 12 (doze) sejam ofertados pelo PPGGEO/UFPI.

§ 6º A complementação dos créditos, visando à integralização dos estudos, poderá ser feita em áreas afins, em outros cursos ofertados pela UFPI ou outras IES credenciadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), desde que seja de interesse para o desenvolvimento da Dissertação ou Tese do discente.

Art. 34 O Exame de Qualificação do mestrado não conta créditos e deverá ser realizado após a conclusão dos créditos mínimos até 15 (quinze) meses contados a partir da matrícula institucional.

Parágrafo único - Poderá ser feito pedido de prorrogação por até 03 (três) meses, solicitada pelo(a) mestrando(a) e pelo(a) orientador(a), com exposição de motivos justificado e comprovado, com abertura de processo no protocolo geral da UFPI e encaminhado à coordenação do PPGGEO/UFPI.

Art. 35 Os créditos a serem obtidos/cumpridos no mestrado obedecerão à seguinte distribuição:

I - doze créditos de disciplinas obrigatórias;

II - doze créditos em disciplinas optativas (mínimo), conforme estrutura curricular, criada, revisada, analisada e aprovada pelo Colegiado do PPGGEO e integrante do Plano de Desenvolvimento Estratégico do Programa;

III - dos doze créditos optativos, até oito créditos poderão ser cursados em outros PPG;

IV - a Dissertação corresponde a seis créditos.

Art. 36 O Doutorado em Geografia deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I - duração mínima de (24) vinte e quatro meses, duração máxima de (48) quarenta e oito meses contados a partir da matrícula institucional;

II - a prorrogação por (12) meses, ou seja, para alcançar (60) meses, será solicitada pelo(a) doutorando(a) e pelo(a) orientador(a), com exposição de motivos justificados e comprovados, com abertura de processo no protocolo geral da UFPI e encaminhado à coordenação do PPGGEO/UFPI;

III - obrigatoriedade de apresentação oral e defesa de tese, correspondente a doze créditos;

IV - proficiência, em pelo menos, duas línguas estrangeiras, de acordo com as exigências da Resolução 658 CEPEX/UFPI, de 22 de abril de 2024;

V - integralização dos estudos em disciplinas, devendo o discente completar um mínimo de 48 (quarenta e oito) créditos, dentre os quais, pelo menos, 18 (dezoito) ofertados pelo PPGGEO/UFPI;

VI - a complementação dos créditos, visando à integralização dos estudos, poderá ser feita em áreas afins, em outros cursos ofertados pela UFPI ou outras IES credenciadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), desde que seja de interesse para o desenvolvimento da Tese do discente.

§ 1º Os créditos acima citados estão de acordo com a Resolução 658/2024 do CEPEX (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da UFPI.

Art. 37 O Exame de Qualificação do doutorado não conta créditos e deverá ser realizado após a conclusão dos créditos mínimos até (24) vinte e quatro meses contados a partir da matrícula institucional.

Parágrafo Único - Poderá ser feito pedido de prorrogação por até (06) meses, solicitada pelo(a) doutorando(a) e pelo(a) orientador(a), com exposição de motivos justificado e comprovado, com abertura de processo no protocolo geral da UFPI e encaminhado à coordenação do PPGGEO/UFPI.

Art. 38 Os créditos a serem obtidos/cumpridos no doutorado obedecerão à seguinte distribuição:

I - vinte e oito de disciplinas obrigatórias;

II - dezesseis em disciplinas optativas (mínimo), conforme estrutura curricular, criada, revisada, analisada e aprovada pelo Colegiado do PPGGEO e integrante do Plano de Desenvolvimento Estratégico do Programa;

III - dezesseis créditos optativos. Até 12 créditos poderão ser cursados em outros PPG;

IV - a Tese corresponde a 12 (doze) créditos.

Art. 39 Os componentes curriculares do PPGGEO/UFPI poderão, a qualquer tempo, por solicitação de membros do corpo docente ou da Coordenação ser alterados, desde que a referida solicitação seja aprovada pelo Colegiado do PPGGEO/UFPI.

Art. 40 Para o mestrado, o discente poderá requerer aproveitamento de até 08 (oito) créditos de disciplinas cursadas em outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a critério do orientador e aprovação pela coordenação; para o doutorado, o discente poderá requerer aproveitamento de até **12 (doze) créditos** de disciplinas cursadas em outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a critério do orientador e aprovação pela coordenação.

§ 1º Somente poderão ser aceitas disciplinas que tenham sido cursadas, no máximo, cinco anos antes da Matrícula Institucional do candidato no PPGGEO/UFPI.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, o candidato deverá fornecer os certificados de conclusão com aproveitamento, acompanhados dos respectivos Planos de Cursos das disciplinas cursadas, contendo as seguintes informações: Nome do curso de pós-graduação e da Instituição, Plano de ensino com ementa, nome da disciplina, carga horária, número de créditos, nome do(s) professor(es) ministrante(s), com sua respectiva titulação, assim como declaração ou histórico com nota e/ou conceito.

§ 3º O(A) discente que tenha cursado, total ou parcialmente, Mestrado ou Doutorado, poderá solicitar o aproveitamento de créditos, conforme o regimento de cada IES, limitado ao máximo de 24 (vinte e quatro) créditos.

§ 4º Os(As) egressos(as) de cursos de Mestrado na área de Geografia podem solicitar o aproveitamento de até 12 créditos em disciplinas obrigatórias e de até 12 créditos em disciplinas optativas.

§ 5º O(A)s egressos(as) dos demais cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* podem solicitar equivalência ou aproveitamento de até 12 créditos referentes às disciplinas optativas.

§ 6º O Estágio docência é obrigatório para mestrando(a)s e doutorando(a)s bolsistas, com carga horária de até 50% do componente curricular. Para não-bolsista é uma disciplina optativa com os mesmos critérios. O(a) mestrando(a) não substitui o professor da disciplina.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO E DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 41 A avaliação do rendimento acadêmico será feita por disciplina, abrangendo sempre os aspectos de assiduidade e rendimento acadêmico, ambos eliminatórios.

§ 1º A critério do professor, a avaliação de desempenho far-se-á por um ou por mais de um dos seguintes instrumentos: avaliação escrita individual, seminários individuais e/ou em equipes, artigos individuais, dentre outros.

§ 2º A verificação de que trata este artigo será expressa, em resultado, por meio de notas na escala de zero a dez, com, no máximo, uma casa decimal (0,0 a 10,0).

§ 3º Considerar-se-á aprovado o discente que obtiver nota mínima sete (7,0) e frequência igual ou superior a 75%, por disciplina.

§ 4º A atividade de Exame de Qualificação será desenvolvida em conjunto com o(a) orientador(a), devendo o discente realizar a matrícula no período letivo em Exame de Qualificação, ofertado no formato de atividade.

§ 5º As atividades de Dissertação e de Tese poderão ser desenvolvidas por mais de um período letivo, devendo o discente renovar a matrícula a cada período letivo em Elaboração de Dissertação ou Tese, ofertada no formato de atividade.

Art. 42 Considerar-se-á aprovado no Mestrado o(a) pós-graduando(a) que cumprir os seguintes pré-requisitos:

I - tenha obtido aprovação em todas as atividades do PPGGEO/UFPI;

II - tenha demonstrado proficiência em língua(s) estrangeira(s), de acordo com as exigências desta Resolução e do Regimento Interno do PPGGEO/UFPI;

III - tenha sido aprovado no Exame de Qualificação;

IV - tenha sido aprovado na defesa da Dissertação.

Art. 43 Considerar-se-á aprovado no doutorado o(a) pós-graduando(a) que cumprir os seguintes pré-requisitos:

I - tenha obtido aprovação em todas as atividades do PPG;

II - tenha demonstrado proficiência em língua(s) estrangeira(s), de acordo com as exigências da Resolução 658/2024 do CEPEX da UFPI e do Regimento Interno do PPGGEO/UFPI;

III - tenha sido aprovado nos Exames de Qualificação;

IV - tenha sido aprovado na defesa da Tese.

Art. 44 Será desligado do PPGGEO/UFPI o(a) discente que:

I - for reprovado por duas vezes em uma mesma disciplina;

II - for reprovado, uma vez, em duas disciplinas distintas;

III - descumprir os limites máximos de prazos para defesa, fixados neste Regimento;

IV - for reprovado por duas vezes em Exame de Qualificação;

V - não tenha efetuado a matrícula curricular, semestralmente.

§ 1º Em caso de não-aprovação no exame de qualificação, o(a) mestrando(a) ou doutorando(a) terá um novo prazo de até 90 (noventa) dias para nova apresentação do exame de qualificação. Em caso de não-aprovação, no segundo exame de qualificação, será desligado(a) do PPGGEO/UFPI.

§ 2º Em caso de não-aprovação na defesa da Dissertação ou da Tese, o(a) mestrando(a) ou o (a) doutorando (a) terá novo prazo para nova apresentação da dissertação ou tese. Em caso de não-aprovação, será desligado(a) do PPGGEO/UFPI.

I - de acordo com critério de avaliação da banca de defesa da Dissertação ou da Tese, o(a) mestrando(a) ou o (a) doutorando (o) terá prazo máximo de 60 (sessenta dias) para nova defesa;

II - após a segunda defesa, o(a) mestrando(a) ou o doutorando (a) será considerado aprovado ou não-aprovado;

III - no caso de resultado aprovado, o(a) mestrando(a) ou o (a) doutorando (o) terá até 60 (sessenta dias) para entregar a versão final da dissertação ou da tese;

IV - no caso de não-aprovação, o(a) mestrando(a) ou o (a) doutorando será declarado(a) como não aprovado(a) e será desligado(a) do programa.

CAPÍTULO VIII

DA ORIENTAÇÃO E DA COORIENTAÇÃO

Art. 45 Todo(a) discente terá direito a um(a) orientador(a) de Dissertação e a um (a) orientador(a) de Tese credenciado(a) ao PPGGEO/UFPI.

§ 1º O processo de definição dos orientadores será conduzido pela Coordenação do PPGGEO/UFPI, considerando as áreas de interesse dos docentes do Programa.

§ 2º O(a) discente poderá solicitar mudança de orientador (a), a qualquer momento, por meio de requerimento justificado, e dirigido à Coordenação do PPGGEO/UFPI, a qual deverá ouvir o orientador (a) inicial, antes de encaminhar o assunto ao Colegiado do Programa.

§ 3º O(a) orientador(a) poderá requerer dispensa de sua função de orientador(a) de determinado(a) discente, por meio de requerimento justificado, dirigido à Coordenação do PPGGEO/UFPI, a qualquer momento.

Art. 46 Cabe a(o) orientador(a):

I - elaborar, juntamente com o orientando, seu programa de estudo;

II - opinar sobre cancelamento de disciplina ou sobre o trancamento de matrícula;

III - aconselhar o(a) discente quanto à escolha do tema da Dissertação ou Tese;

IV - orientar a Dissertação ou Tese em todas as fases de sua elaboração;

V - encaminhar à Coordenação do PPGGEO/UFPI o projeto de Dissertação ou de Tese;

VI - presidir a sessão de defesa de Dissertação ou Tese;

VII - em caso de impedimento do orientador para presidir a banca de Qualificação e/ou Defesa da Dissertação, assim como as bancas de Qualificação e Defesa de Tese), deverá comunicar à coordenação que indicará um(a) docente do PPGGEO/UFPI, sugerido pelo(a) orientador(a), para presidir a banca;

VIII - sugerir à Coordenação do PPGGEO/UFPI os nomes de docentes para integrarem as comissões de julgamento de Dissertação ou de Tese;

IX - encaminhar à Coordenação do Programa, cópia da Dissertação ou da Tese, para agendamento de defesa;

X - escolher, se necessário, em comum acordo com o(a) discente, um(a) coorientador(a) para a Dissertação ou para a Tese;

XI - no caso da participação de docentes na modalidade de coorientação, deverá orientar o(a) mestrando(a) à protocolar uma solicitação formal para tal fim, assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) discente e encaminhada à coordenação do PPGGEO/UFPI;

XII - aprovar os relatórios anuais de seus orientandos e encaminhá-los à coordenação do PPGGEO. A responsabilidade de conteúdo é de exclusividade do(a) orientando(a) e deve estar relacionada à Lei de Direitos Autorais;

XIII - cumprir os prazos e normas estabelecidos no presente Regimento e em outras instruções emitidas pelo Colegiado e Coordenação do PPGGEO/UFPI.

Art. 47 É vedada a orientação simultânea, por um mesmo docente-orientador, de um número de discentes superior ao estabelecido nos “Critérios de Avaliação de Áreas” da CAPES ou legislação equivalente, ou seja, 08 discentes.

Parágrafo único: Para ser orientador de Mestrado o professor deve ter concluído, pelo menos de 02 (duas) orientações de monografia de Graduação e/ou duas orientações de iniciação científica e/ou duas orientações de Pós-graduação *Lato Sensu*. Para ser orientador de Doutorado o professor deve ter concluído, pelo menos de 02 (duas) orientações de Mestrado.

CAPÍTULO IX

DOS EXAMES DE QUALIFICAÇÃO E DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO E DE TESE

Art. 48 O grau conferido é de Mestre em Geografia ou Doutor em Geografia, com Área de Concentração em Organização do Espaço e Educação Geográfica.

Art. 49 A Dissertação, no caso da conclusão do Mestrado, e a Tese, no caso da conclusão do Doutorado, constituem documentos obrigatórios à formação do(a) mestrando(a) e do doutorando (a), nos quais devem demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização de ideias e de utilização de uma adequada metodologia científica.

Art. 50 As Dissertações e as Teses deverão constituir uma proposta de investigação científica, associada às linhas de Pesquisa do PPGGEO/UFPI, que será desenvolvida pelo(a)s pelos pós-graduandos sob a orientação de um(a) docente.

Art. 51 Os requisitos para a obtenção do grau de Mestre são:

I - estar matriculado(a) como discente regular, dentro dos prazos estabelecidos pelo programa;

II - ter completado um número mínimo de 24 créditos em disciplinas obrigatórias e optativas e nas atividades de Dissertação;

III - ter obtido rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0,00 a 10,0 (zero a dez), em cada disciplina ou atividade;

IV - ter sido aprovado(a) no Exame de Proficiência em uma língua estrangeira de acordo com as exigências do Programa;

V - ter sido aprovado(a) no Exame de Qualificação;

VI - ter sido aprovado(a) na apresentação e defesa orais da dissertação, dentro do prazo previsto;

VII - ter entregue em arquivo digital, a versão final da Dissertação, à Coordenação do Programa, dentro do prazo estipulado nesta norma;

VIII - ter entregue cópia do termo de autorização para depósito da Dissertação de Mestrado no Repositório Institucional da UFPI;

IX - ter entregue cópia da ata da defesa;

X - ter entregue comprovante de regularidade junto às Bibliotecas da UFPI;

XI - ter cumprido o Estágio de Docência na Graduação, se for o caso, nos termos dos art. 63 ao art.74 deste Regimento, sob a supervisão do orientador, com duração de um semestre letivo, caso seja bolsista da CAPES, CNPq, FAPESP, e outros.

Art. 52 Os requisitos para a obtenção do grau de Doutor são:

I - estar matriculado(a) como discente regular, dentro dos prazos estabelecidos pelo Programa;

II - ter completado um número mínimo de 48 créditos em disciplinas obrigatórias e optativas e nas atividades de Tese;

III - ter obtido rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0,00 a 10,0 (zero a dez), em cada disciplina ou atividade;

IV - ter sido aprovado(a) nos Exames de Proficiência em duas línguas estrangeiras;

V - ter sido aprovado no(s) Exame(s) de Qualificação;

VI - ter sido aprovado(a) na apresentação e defesa orais da Tese, dentro do prazo previsto;

VII - ter entregue em arquivo digital, a versão final da Tese, à Coordenação do Programa, dentro do prazo estipulado nesta norma;

VIII - ter entregue cópia do termo de autorização para depósito da Tese de Doutorado no Repositório Institucional da UFPI;

IX - ter entregue cópia da ata da defesa de Tese;

X - ter entregue comprovante de regularidade junto às Bibliotecas da UFPI;

XI - ter cumprido o Estágio de Docência na Graduação, se for o caso, nos termos dos art. 63 ao art.74 deste Regimento, sob a supervisão do orientador, com duração de dois semestres letivos, caso seja bolsista da CAPES, CNPq, FAPEPI, e outros.

Art. 53 No mestrado, o Exame de Qualificação não conta créditos e deverá ser realizado logo após a conclusão dos créditos mínimos e em até 15 (quinze) meses contados a partir da matrícula institucional; no doutorado, o Exame de Qualificação não conta créditos e deverá ser realizado logo após a conclusão dos créditos mínimos e em até (24) vinte e quatro meses contados a partir da matrícula institucional.

Parágrafo Único - Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 03 (três) meses para mestrado e até (06) meses para o doutorado, apenas uma vez, em casos excepcionais, quando solicitado pelo(a) orientando(a) com anuência do(a) orientador(a). O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o Protocolo Geral da UFPI, distribuído para um(a) relator(a) e avaliado em reunião colegiada do PPGGEO/UFPI.

Art. 54 O Exame de Qualificação será prestado perante uma Comissão Julgadora, cuja composição será proposta pelo(a) orientador(a) e encaminhada à Coordenação do PPGGEO/UFPI para avaliação.

§ 1º No curso de mestrado as Bancas Examinadoras da Qualificação serão constituídas por, no mínimo, o(a) orientador(a), mais 02 (dois) integrantes titulares e 01 (um) suplente:

I - o(a) orientador(a) do(a) mestrando(a), como presidente;

II - o(a) coorientador(a) do(a) mestrando(a) com vice-presidente (opcional);

III - um(a) docente do Programa (obrigatório);

IV - um(a) docente externo ao PPGGEO/UFPI (obrigatório);

V - um(a) docente externo à UFPI (recomendado);

VII - um membro suplente interno (obrigatório);

VIII - um membro suplente externo (opcional).

§ 2º No curso de doutorado as Bancas Examinadoras da Qualificação serão constituídas por, no mínimo, o orientador, mais 03 (três) integrantes titulares e 02 (dois) suplentes:

I - o orientador do(a) doutorando(a), como presidente;

II - o coorientador do(a) doutorando(a) com vice-presidente (opcional);

III - um docente do Programa (obrigatório);

IV - um docente externo ao PPGGEO/UFPI (obrigatório);

V - dois docentes externos à UFPI (recomendado);

VII - um membro suplente interno (obrigatório);

VIII - um membro suplente externo (obrigatório).

§ 3º O Exame de Qualificação versará sobre o estágio de desenvolvimento em que se encontra a pesquisa, priorizando na apresentação a estrutura da Dissertação ou da Tese, contendo, no mínimo, a Introdução, o Sumário, a Revisão Teórica, a Metodologia e Resultados Preliminares, como também deverão relatar as atividades acadêmicas que irão compor o restante da Dissertação até a Defesa. Poderão ser utilizadas outras opções a critério do(a) orientador(a).

§ 4º Na Qualificação o seminário de apresentação da pesquisa em andamento é opcional.

§ 5º No Exame de Qualificação do mestrado participarão a Comissão Examinadora e o(a) mestrando(a), enquanto no doutorado participarão a Comissão Examinadora e o(a) doutorando(a), ficando a critério do(a) orientador(a) torná-los públicos.

§ 6º O resultado da avaliação do Exame de Qualificação será expresso, mediante uma das seguintes menções: Aprovado (Ap) e Não Aprovado (NAp), registrado em formulário próprio e entregue na Secretaria do programa.

§ 7º Em caso de não aprovação no exame de qualificação, segue-se o disposto no **art. 44 (§ 1º)**.

Art. 55 A defesa da Dissertação deverá ocorrer até o 24º (vigésimo quarto) mês após a matrícula Institucional no PPGGEO/UFPI. A defesa da Tese deverá ocorrer até o quadragésimo oitavo mês após a matrícula Institucional no PPGGEO.

§ 1º Esse prazo poderá ser prorrogado por no máximo (06) seis meses para a Dissertação e (12) meses para a Tese. A solicitação de prorrogação deverá ser feita por meio do Protocolo Geral da UFPI. No pedido de solicitação, deverá constar documentação comprobatória que justifique a solicitação e exposição de motivos feita pelo(a) mestrando(a) e seu orientador ou pelo doutorando(a) e seu Orientador(a), devidamente assinada por ambos.

§ 2º As Bancas Examinadoras de Defesa de Dissertação, designadas pelo Colegiado, serão constituídas por, no mínimo, pelo orientador, mais 02 (dois) integrantes titulares e 01 (um) suplente, com no máximo 4 (quatro) membros titulares:

I - o(a) orientador(a) do(a) mestrando(a), como presidente;

II - o(a) coorientador(a) do(a) mestrando(a) como vice-presidente (opcional);

III - um docente do Programa (obrigatório);

IV - um docente externo ao PPGGEO/UFPI (recomendado);

V - um docente externo à UFPI (obrigatório);

VI - um membro suplente interno (obrigatório);

VII - um membro suplente externo (opcional);

VIII - A Banca de defesa de Dissertação também poderá ser constituída pelo orientador e por todos os membros externos (recomendado).

§ 3º As Bancas Examinadoras de Defesa de Tese, designadas pelo Colegiado, serão constituídas por, no mínimo, (o) orientador(a), mais 03 (três) integrantes titulares e 02 (dois) suplentes, com no máximo 5 (cinco) membros titulares:

I - o(a) orientador(a) do(a) doutorando(a), como presidente;

II - o(a) coorientador(a) do(a) doutorando(a) com vice-presidente (opcional);

III - um docente do Programa (obrigatório);

IV - dois docentes externo ao PPGGEO/UFPI (recomendado);

V - um docente externo à UFPI (obrigatório);

VI - um membro suplente interno (obrigatório);

VII - um membro suplente externo (obrigatório);

VIII - A Banca de defesa da Tese também poderá ser constituída pelo orientador e por todos os membros externos (recomendado).

§ 4º O(a) coorientador(a) do(a) mestrando(a) ou do(a) doutorando(a) não se caracteriza como avaliador(a).

§ 5º Todos os membros da banca (titulares e suplentes) deverão ter o curso de doutorado concluído.

§ 6º A Dissertação ou a Tese, conforme o caso, deverá ser apresentada de acordo com as normas fixadas pela ABNT, devendo na Dissertação constar resumo em português e *abstract* em inglês, enquanto na Tese deverá constar resumo em português, *abstract* em inglês e resumen em espanhol.

§ 7º Para a solicitação da Defesa de Dissertação, o(a) orientador(a) deverá encaminhar à coordenação do PPGGEO/UFPI um requerimento de solicitação acrescido dos demais documentos constantes neste parágrafo:

I - cópia da Dissertação;

II - sugestão da banca de defesa de Dissertação;

III - comprovante de submissão de, pelo menos, 01 texto em Revista de extratos de Qualis A1, A2, A3, A4, B1, B2, ou Capítulo de livro publicado, com ISBN, ou texto publicado referente ao tema da pesquisa em andamento, em evento nacional e/ou internacional, com ISSN ou ISBN, quando for em formato de *E-book*. Os orientadores devem constar como co-autores das publicações;

IV - todos os documentos devem ser comprovados com data posterior à matrícula institucional do(a) mestrando(a) e data anterior ao agendamento da defesa de Dissertação.

§ 8º Para a solicitação da Defesa de Tese, o(a) orientador(a) deverá encaminhar à coordenação do PPGGEO/UFPI um requerimento de solicitação acrescido dos demais documentos constantes neste parágrafo:

I - cópia da tese;

II - sugestão da banca de defesa de Tese;

III - comprovante de submissão de, pelo menos, 02 textos em Revista de extratos de Qualis A1, A2, A3, A4, B1, B2 ou Capítulo de livro publicado, com ISBN, ou texto publicado referente ao tema da pesquisa em andamento, em evento nacional e/ou internacional, com ISSN ou ISBN, quando for em formato de *E-book*. Os orientadores devem constar como co-autores das publicações;

IV - todos os documentos devem ser comprovados com data posterior à matrícula institucional do(a) doutorando(a) e data anterior ao agendamento da defesa de tese.

§ 9º A secretaria do PPGGEO/UFPI fará a conferência da documentação e o comunicado oficial ao(a) orientador(a) para que ele possa proceder o cadastro da Banca de Defesa de Dissertação ou o cadastro da Banca de Defesa da Tese no sistema SIGAA/UFPI. Cabe a(o) coordenador(a) do PPGGEO/UFPI fazer a homologação da Banca de Defesa de Dissertação e da Banca de Defesa de Tese.

Art. 56 A Comissão Julgadora da Dissertação será constituída, no mínimo, pelo(a) orientador(a), mais 02 (dois) membros titulares e 01 (um) suplente, definidos em comum acordo entre o(a) orientador(a) e o orientando(a), cabendo à Presidência ao orientador(a). A Comissão Julgadora da Dissertação também poderá ser constituída pelo orientador e três membros externos.

§ 1º Na falta ou impedimento do(a) orientador(a), o Colegiado do PPGGEO/UFPI designará um docente substituto para presidir a banca.

§ 2º Pelo menos um dos membros da Comissão Julgadora deverá ser integrante de outra Instituição.

§ 3º A Defesa poderá ser realizada com a participação de membros externos na modalidade de videoconferência ou similar.

§ 4º A participação do membro suplente ocorrerá em substituição a um membro permanente, que ficou impedido e apresentou comunicado ao presidente da banca com pedido de substituição.

§ 5º A participação do(a) coorientador(a) é facultativa e não compõe a avaliação.

§ 6º O cadastro da defesa pública da Dissertação será realizado com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 57 A Comissão Julgadora da Tese será constituída, no mínimo, pelo(a) orientado(a), 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, definidos em comum acordo entre o(a) orientador(a) e o orientando(a), cabendo à Presidência ao orientador(a). A Comissão Julgadora da Tese também poderá ser constituída pelo orientador e quatro membros externos.

§ 1º Na falta ou impedimento do orientador, o Colegiado do PPGGEO/UFPI designará um docente substituto para presidir a banca.

§ 2º Pelo menos um dos membros da Comissão Julgadora deverá ser integrante de outra Instituição.

§ 3º A defesa da Dissertação ou Tese será realizada presencialmente ou de forma híbrida, em dia e horário estabelecidos pela Coordenação do Programa, com divulgação de, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência, sendo sua realização aberta ao público.

§ 4º Em casos excepcionais, a defesa poderá ser realizada de maneira completamente remota, garantindo-se a publicidade das informações.

§ 5º A participação do membro suplente ocorrerá em substituição a um membro permanente, que ficou impedido e apresentou comunicado ao presidente da banca com pedido de substituição.

§ 6º A participação do(a) coorientador(a) é facultativa e não compõe a avaliação.

§ 7º O cadastro da defesa pública e entrega da Dissertação ou Tese será realizado com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 58 A oferta da Dissertação ou da Tese será feita, em cada caso, como atividade em nome do(a) orientador(a). Na avaliação da Dissertação ou da Tese a Banca Examinadora poderá atribuir os seguintes conceitos:

§ 1º Aprovado(a) (Ap) integralmente, sem necessidade de revisão e entrega em até 30 dias.

§ 2º Aprovado(a) (Ap) parcialmente com prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e entrega.

§ 3º Não aprovado (NAp). O(a) candidato(a) terá até cento e vinte dias para revisão e realização de nova defesa com a mesma comissão avaliadora.

§ 4º Com a realização da defesa o(a) mestrando(a) ou o (a) doutorando (a) poderão obter o conceito aprovado(a).

§ 5º Com a realização da defesa o(a) o (a) mestrando(a) ou o doutorando (a) poderão obter o conceito reprovado(a).

§ 6º Reprovado integralmente (Não Aprovado - NAp). Desligamento automático do PPGGEO/UFPI.

§ 7º Para retornar ao PPGGEO/UFPI será necessário participar de novo processo seletivo.

CAPÍTULO X

DOS TÍTULOS E EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

Art. 59 Para a obtenção do título de Mestre ou de Doutor, o(a) discente deverá atender às seguintes condições:

I - estar matriculado(a) como discente regular, dentro dos prazos estabelecidos pelo programa;

II - ter completado o número de créditos em disciplinas e nas atividades de Dissertação;

III - ter obtido rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina ou atividade;

IV - ter sido aprovado(a) no Exame de Proficiência em uma língua estrangeira (para mestrado) e duas línguas (para o doutorado), de acordo com as exigências do Programa;

V - ter sido aprovado(a) no Exame de Qualificação;

VI - ter sido aprovado(a) na apresentação e defesa orais da Dissertação ou Tese, dentro do prazo previsto.

VII - ter entregue uma cópia impressa na secretaria do PPGGEO/UFPI e enviado um arquivo digital, a versão final da Dissertação ou da Tese revisada, assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) pós-graduando(a), ao e-mail oficial da Coordenação do PPGGEO/UFPI, dentro do prazo estipulado nesta norma;

VIII - ter entregue cópia do termo de autorização para depósito da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado no Repositório Institucional da UFPI;

IX - ter entregue cópia da ata da defesa;

X - ter entregue comprovante de regularidade junto às Bibliotecas da UFPI;

XI - ter entregue um texto síntese, em formato de capítulo de livro, originário da Dissertação ou Tese, para elaboração de publicação organizada pelo PPGGEO/UFPI.

Art. 60 A UFPI outorgará os títulos a que façam jus e expedirá os correspondentes diplomas para os(as) pós-graduandos(as) que tenham cumprido os dispositivos contidos neste regimento.

§ 1º Os diplomas a que se refere este artigo serão assinados, em cada caso, pelo(a) Pró-Reitor(a) de Ensino de Pós-Graduação e pelo(a) Reitor(a).

§ 2º No caso de existência de mais de uma área de concentração no PPG, o diploma conterá no verso, a nomenclatura do Programa, com a especificação da área de concentração.

CAPÍTULO XI

DO DESLIGAMENTO DO PPGGEO/UFPI

Art. 61 O discente será desligado do PPGEO /UFPI quando:

- I - for reprovado por duas vezes em uma mesma disciplina;
- II - for reprovado, uma vez, em duas disciplinas distintas;
- III - descumprir os limites máximos de prazos para defesa, fixados neste Regimento;
- IV - for reprovado por duas vezes em Exame de Qualificação;
- V - não tenha efetuado a matrícula curricular, semestralmente;
- VI - reprovar na Defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado;
- VII - apresentar pedido de desligamento formalizado em declaração pessoal qualificada, assinada;
- VIII - não apresentar a versão final da Dissertação ou da Tese no prazo regimental estabelecido;
- IX - ultrapassar os prazos fixados neste Regimento.

Art. 62 O(a) discente desligado(a) do PPGGEO/UFPI poderá reingressar no Programa, observadas as seguintes condições:

§ 1º Ser aprovado(a) em Processo Seletivo em condições de igualdade com os demais candidatos, regulamentado pelo Edital de Seleção.

§ 2º Em caso de aprovação no Processo Seletivo, e após Matrícula Institucional, o(a) discente pode solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas e que tenham obtido aprovação, podendo submeter ao Colegiado do PPGGEO/UFPI pedido de aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas anteriormente.

§ 3º Após a homologação dos créditos aprovados e/ou créditos cursados e aprovados, após o reingresso, poderão submeter-se a novo Exame de Qualificação a partir de 06 (seis) meses do reingresso.

§ 4º Caso seja aprovado no Exame de Qualificação e cumpra as demais exigências regulamentares, incluindo-se o cumprimento dos 12 (doze) meses de reingresso e até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, poderá submeter pedido ao Colegiado do PPGGEO/UFPI para a Defesa de Dissertação, ouvidos o(a) orientador(a) e definida a Banca de Avaliação.

§ 5º Caso seja aprovado no Exame de Qualificação e cumpra as demais exigências regulamentares, incluindo-se o cumprimento dos 24 (vinte e quatro) meses de reingresso e até 48 (quarenta e oito) meses, poderá submeter pedido ao Colegiado do PPGGEO/UFPI para a Defesa de tese, ouvidos o(a) orientador(a) e definida a Banca de Avaliação.

CAPÍTULO XII

DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 63 O Programa de Estágio à Docência (PED), da Universidade Federal do Piauí – UFPI tem como objetivos:

- I - contribuir na formação para a docência de discentes de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado por meio de atividades acadêmicas na Graduação e/ou no Ensino Médio;
- II - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino nos cursos de Graduação e Ensino Médio;
- III - contribuir para a articulação entre as diversas áreas de ensino (graduação e pós-graduação).

Art. 64 Entende-se por Estágio Docência a atuação do(a) discente de Pós-Graduação em atividades acadêmicas sob a supervisão direta de um professor do quadro efetivo da UFPI, responsável pelo componente curricular da graduação.

Parágrafo único. O Estágio Docência poderá ser realizado em outras instituições de ensino superior ou na rede pública de ensino médio, desde que haja autorização do(a) orientador(a) e aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Art. 65 As atividades de Estágio Docência serão desenvolvidas por discentes regularmente matriculados(a) em Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

Art. 66 As atividades de Estágio em Docência são aplicáveis, obrigatoriamente, aos(às) bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior – DS/CAPES, CNPq e FAPs, podendo esta obrigatoriedade ser estendida a outros(a) discentes, bolsistas ou não, por termos de outorga de bolsas concedidas por outras agências de fomento.

§ 3º Poderá ser dispensado da obrigatoriedade de participar do Programa de Estágio à Docência o(a) discente que comprovar:

- I - ter participado do PED em outro curso de Pós-graduação *stricto sensu* na UFPI ou outra Instituição de Ensino Superior (IES) como bolsista ou voluntário;
- II - ter experiência como docente do ensino superior ou de Pós-graduação *lato sensu* pelo período mínimo de 1 (um) semestre para discente de curso de Mestrado e 2 (dois) semestres, para discente de curso de Doutorado.

§ 4º Entende-se que as atividades em Pós-graduação *lato sensu* sejam aquelas desenvolvidas em cursos presenciais de Especialização ou Aperfeiçoamento com a execução de carga horária na forma de disciplina ou módulo compatível ao PED.

Art. 67 As atividades desenvolvidas pelo(a) discente de Pós-graduação constituem parte do processo de formação de Mestres e Doutores para a docência e devendo ser realizadas sem prejuízo do tempo de titulação dos(as) mesmos(as).

Art. 68 As atividades de Estágio à Docência na graduação deverão ser desenvolvidas pelo período mínimo de 1 (um) semestre para discente de Mestrado, e 2 (dois) semestres para discente de Doutorado.

§ 1º O(a) discente de Pós-graduação, preferencialmente, estará habilitado a desenvolver as atividades de estágio de docência após a conclusão dos créditos iniciais nas disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado.

§ 2º Não será permitida a realização de Estágio Docência em duas disciplinas por alunos do mestrado.

§ 3º É vedado o desenvolvimento das atividades de Estágio Docência por discentes de Pós-graduação, bolsistas ou não, cujo Plano de Estágio à Docência – PED não tenha sido aprovado pelo Colegiado do respectivo Programa de Pós-Graduação, e ciência da instância acadêmica responsável pela oferta do componente curricular.

§ 4º Aos mestrandos ou doutorandos que não possuem bolsas, será facultada a sua participação em Estágio Docência, quando devidamente autorizada por seu orientador (a) e aceita pelo Colegiado do PPGGEO/UFPI.

Art. 69 O(a) discente deverá dedicar 4 (quatro) horas semanais às atividades de Estágio em Docência, correspondendo a 60 horas, por semestre.

§ 1º O(a) discente de Pós-graduação não substitui o professor da disciplina em que atua, o qual continua como responsável pela disciplina e pelo acompanhamento, de forma síncrona, do(a) discente em estágio.

§ 2º O Estágio de Docência com participação em atividade de sala de aula fica limitado a no máximo 50% da carga horária referente ao mesmo. O restante da carga horária deverá ser cumprido no desenvolvimento de outras atividades inerentes à docência, tais como: preparação de aulas teóricas e práticas, atendimento a discentes, auxílio na aplicação de instrumentos de avaliação, entre outras, sob a supervisão do docente responsável e/ou orientador(a), conforme normatiza a Resolução nº 658/2024.

§ 3º O percentual da carga horária de regência em sala de aula, dentro do limite estabelecido pelo **§ 2º**, será definido em documento próprio do PPGGEO/UFPI.

Art. 70 A atuação do(a) discente de Pós-graduação em disciplinas de graduação deverá levar em consideração sua formação, competências e habilidades individuais, bem como a compatibilidade entre sua área de conhecimento e o que está sendo proposto no PED.

Art. 71 A atuação do(a) discente de Pós-graduação deverá ser definida por meio de um Plano de Estágio à Docência, a ser elaborado em conjunto com o docente

responsável pela disciplina e submetido ao Colegiado do PPGGEO/UFPI, para apreciação.

§ 1º O Plano de Estágio à Docência deverá conter:

I - dados do(a) discente de Pós-graduação;

II - dados do componente curricular (disciplina) de atuação do(a) discente de Pós-graduação;

III - objetivos da disciplina;

IV - objetivos do Estágio;

V - justificativa da escolha do componente;

VI - natureza das atividades;

VII - formas de atuação e carga horária circunstanciada para as atividades pertinentes (planejamento, preparação, atividade de aulas e atendimento ao(a) discente);

VIII - cronograma;

IX - ciência da instância de oferta do componente curricular.

§ 2º O Plano de Estágio à Docência deverá ser submetido à aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação a que estiver vinculado o(a) discente, após aprovação do(a) orientador(a) e do(a) docente responsável pelo acompanhamento do(a) discente em estágio; bem como a ciência do(a) Coordenador(a) de Curso de Graduação ao qual a turma será ofertada, ou do(a) Chefe(a) do Departamento, ou do(a) Chefe(a) de Curso, ao qual está vinculado o componente curricular, quando for o caso.

Art. 72 Após aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, o Plano de Estágio à Docência deverá ser arquivado na Secretaria do PPGGEO/UFPI.

Art. 73 O acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades de Estágio à Docência serão realizados pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina, com ciência do(a) orientador(a) do estagiário e do(a) Coordenador(a) da Graduação, ou do(a) Chefe(a) de Departamento ou Chefe(a) de Curso.

Parágrafo único. O(a) professor(a) responsável pelo acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades de Estágio em Docência fará jus a uma declaração da atividade de orientação do Estágio, emitida pela Coordenação do PPGGEO/UFPI.

Art. 74 O(a) discente deverá elaborar Relatório Final do Estágio à Docência, imediatamente após o término de suas atividades na disciplina, encaminhando à Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, com o aval do(a) professor(a) supervisor(a) do Estágio e do(a) orientador(a) do(a) discente estagiário(a).

§ 1º O Relatório Final do Estágio à Docência deverá conter:

I - dados do(a) discente de Pós-graduação;

II - dados do componente curricular (disciplina) de atuação do(a) discente de Pós-graduação;

III - ementa da disciplina;

IV - descrição sucinta dos tópicos abordados;

V - atividades desenvolvidas na disciplina;

VI - referências bibliográficas utilizadas;

VII - autoavaliação;

VIII - parecer do professor supervisor do Estágio à Docência.

§ 2º O Relatório Final do Estágio à Docência será analisado e submetido à aprovação pelo Colegiado do PPG.

§ 3º A Coordenação do Programa de Pós-graduação emitirá uma declaração das atividades realizadas pelo(a) discente bolsista em seu Estágio Docência

CAPÍTULO XIII

DA COMISSÃO DE BOLSAS E INDICAÇÃO DE BOLSISTAS

Art. 75 A Comissão de Bolsas será composta pelo Coordenador do Programa, por 02 (dois) docentes permanentes vinculados a diferentes linhas de pesquisa do PPGGEO/UFPI e por 01 (um) representante discente indicado(a) pelo corpo discente.

Art. 76 A indicação de bolsistas obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º Para discentes ingressantes, será considerado como critério de classificação e indicação do resultado obtido pelo(a) candidato(a) após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGGEO/UFPI e publicado pela PRPG.

§ 2º Para discentes veteranos, ou seja, que estejam com o primeiro período letivo consolidado, será considerado o Índice de Rendimento Acadêmico comprovado a partir do Histórico Acadêmico do(a) Mestrando(a) ou do Doutorando(a) e que atenda ao edital de bolsas. A classificação será realizada em ordem decrescente.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77 Cada artigo e/ou item do Regimento poderá ser alterado a qualquer momento em função de atualização de legislação e/ou de necessidade interna do Programa e poderá ser realizada pela coordenação e aprovada pelo colegiado.

Parágrafo Único - Quando cada artigo e/ou item for alterado, deverá constar o fundamento em legislação e/ou a necessidade do programa.

Art. 78 O presente Regimento somente poderá ser alterado por proposta da Coordenação ou por iniciativa do Colegiado, por votação da maioria de seus membros.

Art. 79 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, com consulta ao Colegiado do PPGGEO/UFPI, cabendo recurso à PRPG/UFPI e ao CEPEX/UFPI.

Art. 80 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, Piauí, 11 de Abril de 2025.

Comissão de revisão e atualização do Regimento Geral do PPGGEO/UFPI

Raimundo Lenilde de Araújo
Carlos Sait Pereira de Andrade
Antônio Cardoso Façanha

Comissão de revisão e atualização da Estrutura Curricular do PPGGEO/UFPI

Josélia Saraiva e Silva
Edvania Gomes de Assis Silva
Mugiany Oliveira Brito Portela

Nova Comissão de atualização e revisão do Regimento Geral e da Estrutura Curricular do PPGGEO/UFPI

Bartira Araujo da Silva Viana
Mugiany Oliveira Brito Portela
Sonia Maria Ribeiro de Souza
Raimundo Jucier Sousa de Assis

Revisão final do Regimento Geral do PPGGEO/UFPI

Membros do Colegiado do PPGGEO

Armstrong Miranda Evangelista

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI

APÊNDICE A

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Por credenciamento compreende-se o reconhecimento formal do docente para participar das atividades de ensino, orientação e/ou pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Geografia, por um período de até 4 (quatro) anos. Por credenciamento compreende-se o processo de formalização da permanência do docente no Programa de Pós-Graduação em Geografia, por novo período de até 4 (quatro anos), com base nos critérios de avaliação dispostos em edital). Por descredenciamento compreende-se a formalização de desligamento do docente do quadro de membros do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Caberá à Coordenadoria de Programas Stricto Sensu (CPSS), com base nas orientações da política de pós-graduação, determinar o período e o número de vagas para avaliação dos pedidos de credenciamento de novos professores nas linhas de pesquisa, bem como, as decisões sobre credenciamento e descredenciamento de docentes.

O docente interessado em realizar seu credenciamento ou credenciamento deverá apresentar seu pedido à Comissão de Avaliação Docente do Programa, observando-se os prazos conforme estabelecidos para avaliação dos pedidos e instruído com os seguintes documentos:

1. Termo de Compromisso com as atividades previstas nas rotinas acadêmicas e administrativas da Coordenadoria de Programas Stricto Sensu (CPSS) e indicando a linha de pesquisa em que atuará; a relação da produção científica conforme indicada no Currículo Lattes, a cada 4 (quatro) anos, incluído o ano corrente, no caso de credenciamento, também a cada 4 (quatro) anos, incluído o ano corrente, no caso de credenciamento, com as respectivas comprovações:

- 1.1 Comprovante de participação em diretório ou grupo de pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI) e/ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

- 1.2 Comprovante de coordenação de projeto de pesquisa cadastrado na PRPG ou órgão similar na instituição de origem, no caso de docente externo à UFPI,

coerente com a linha de pesquisa pretendida, com a indicação sobre a existência ou não de financiamento, incluindo bolsas das agências de fomento.

Havendo mais candidatos do que vagas, segundo as linhas de pesquisa, a Comissão de Avaliação decidirá pela indicação de credenciamento levando em consideração a maior pontuação na produção científica. O credenciamento terá validade pelo período de até 4 (quatro) anos, findo o qual o docente deverá solicitar o seu credenciamento para o quadriênio seguinte e, assim, sucessivamente. O credenciamento no corpo docente do Programa dar-se-á na forma de membro permanente, ou colaborador.

Docentes permanentes são professores que, ao longo de um período de avaliação, desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação, participem de projetos de pesquisa do Programa, orientem estudantes de Mestrado e/ou Doutorado tenham vínculo funcional-administrativo com a UFPI. Os demais docentes do programa, para serem do quadro permanente do PPGGEO devem se enquadrar em um dos casos excepcionais regulamentados pela CAPES e o documento de área da Geografia.

Docentes colaboradores são os demais membros do corpo docente do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, mas participem do desenvolvimento de projetos de pesquisa, de atividades de ensino, de orientação à estudantes, de comissões e outras atividades administrativas, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

São critérios para o credenciamento de docentes permanentes no Programa:

- a) possuir título de doutor em Geografia ou área afim, segundo apreciação da Comissão de Avaliação da Coordenadoria de Programas Stricto Sensu (CPSS);
- b) comprometer-se a orientar no mínimo 2 (dois) alunos a cada quadriênio e a participar das atividades do Programa no que for de sua competência, em especial de Bancas e Comissões;
- c) comprovar a experiência com orientação, relacionada a no mínimo 1 (um) trabalho aprovado, relativos a Dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado.
- d) integrar grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq ou da FAPEPI;
- e) coordenar projeto de pesquisa em andamento, com a indicação de existência ou não de financiamento, incluindo bolsas concedidas por agências de fomento;

f) Apresentar a comprovação de publicação de no mínimo 3 (três) produtos na área de Geografia e/ou áreas afins, a cada 4 (quatro) anos, incluído o ano corrente, na forma de artigo em periódico, capítulo de livro, organização de livro com ISBN ou produção equivalente (livro autoral com ISBN), dos quais no mínimo 2 (dois) devem ser publicação (ou aceite) de artigo em periódico classificado como A1, A2, A3, A4, B1 e B2 conforme *Qualis* Capes.

Para aprovação de um pedido de credenciamento de docente permanente, além do atendimento aos critérios estabelecidos anteriormente, a Comissão de Avaliação Docente deverá analisar a situação atual do Programa em relação aos seguintes parâmetros:

- a) equilíbrio do número de docentes entre as linhas de pesquisa;
- b) atendimento à demanda por áreas temáticas de orientação; e,
- c) redução da assimetria na produção científica entre docentes.

A aprovação do pedido de credenciamento de docentes de áreas afins poderá ser concedida desde que a porcentagem de professores nessa condição não ultrapasse 30% (trinta por cento) do quadro geral com formação específica em Geografia.

Compreende-se por áreas afins aquelas com vínculo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Compreende-se por docente com formação específica na área de Geografia aquele que possui graduação ou mestrado ou doutorado em Geografia.

Para o recredenciamento no Programa, o docente permanente deverá comprovar a:

- a) orientação ou co-orientação de, no mínimo, 2 (duas) Dissertações e/ou Teses ou qualificação aprovada no quadriênio, ressalvados os casos em que o docente não tenha tido candidatos aprovados nos processos seletivos;
- b) ofertar disciplina(s) no Programa a cada 02 (dois) anos, com base em declaração emitida pela Secretaria do Programa ou disponível no SIGAA;
- c) participação regular nas reuniões da CPSS e nas atividades do Programa, incluindo o Seminário de Projeto de Pesquisa, com base em declaração emitida pela Secretaria do Programa;

- d) coordenação de pelo menos um projeto de pesquisa na linha de pesquisa em que esteja credenciado, mediante registro no sistema de cadastro de atividades docentes da UFPI;
- e) participação em grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq ou da FAPPEPI, mediante registro nos sistemas dessas instituições de fomento;
- f) Publicação de no mínimo 3 (três) produtos na área de Geografia e/ou áreas afins, a cada 4 (quatro) anos, incluído o ano corrente, na forma de artigo em periódico, capítulo de livro, organização de livro com ISBN ou produção equivalente (livro autoral com ISBN), dos quais no mínimo 1 (um) deve ser publicação (ou aceite) de artigo em periódico classificado como A1, A2, A3, A4, B1 e B2 conforme Qualis Capes.

O não cumprimento dos critérios explicitados acima impedirá o docente de oferecer vagas no processo seletivo para ingresso de discentes. Se o docente não possuir orientações em andamento, será realizado o seu descredenciamento imediato do Programa. Se o docente possuir orientações em andamento, terá o limite de até 1 (um) ano para apresentar nova solicitação, sob pena de ser descredenciado do Programa e os discentes sob sua orientação serem remanejados para outros orientadores, respeitadas as respectivas linhas de pesquisa.

São critérios para o credenciamento de docentes colaboradores no PPGGEO as seguintes comprovações:

- a) formação acadêmica adequada, representada pelo título de doutor ou equivalente;
- b) desenvolvimento de projeto acadêmico em conformidade com a linha do Programa pretendida;
- c) produção qualificada na área para as atividades na pós-graduação a cada 4 (quatro) anos, incluído o ano corrente; de plano de trabalho com as atividades a serem desenvolvidas no programa;

O corpo docente de colaboradores não deverá ultrapassar o percentual de 30% (vinte por cento) do corpo de docentes permanentes. A validade de credenciamento dos docentes colaboradores seguirá as regras deste Apêndice A e valerá por um período máximo de 4 (quatro) anos podendo ser recredenciado; o não cumprimento dos critérios explicitados impedirá o recredenciamento dos docentes colaboradores.

O docente colaborador não reconhecido que possuir orientações em andamento no primeiro ano do mestrado ou do doutorado, terão os discentes sob sua orientação remanejados para outros orientadores, respeitadas as respectivas linhas de pesquisa.

APÊNDICE B
ESTRUTURA CURRICULAR DO PPGGEO

DISCIPLINA OBRIGATÓRIA	EMENTA	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Epistemologia da Geografia (60h – 04 créditos) (Obrigatória para Mestrado e doutorado)	As bases filosóficas da Ciência Geográfica. Aportes teóricos e metodológicos das correntes geográficas. Conceitos básicos da Geografia. A Geografia contemporânea e nexos conceituais. Desafios atuais da Geografia.	BURKE, Peter. <i>Uma história social do conhecimento: de Gutenberg a Diderot</i>. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. (capítulos I, III, V, VII e IX). CAPEL, Horácio. <i>Filosofia e Ciência na Geografia Contemporânea: uma Introdução à Geografia</i>. 2. ed. Jorge Guerra Villalobos (org.). Maringá, PR: 2008 (v. 1). LACOSTE, Yves. <i>A Geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra</i>. Tradução: Marília Cecília França. Campinas, SP: Papirus, 1988. CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDHAL, Zeny (org.). <i>Introdução à geografia cultural</i>. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.	GALENO, Alex; SILVA, A. Dantas da (org.). <i>Geografia ciência do complexus: ensaios transdisciplinares</i>. Porto Alegre: Sulina, 2004. HAESBAERT, Rogério. <i>Regional-global: dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea</i>. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. ABREU, Maurício de Almeida. O estudo geográfico da cidade no Brasil: evolução e avaliação. Contribuição à História do Pensamento Geográfico Brasileiro. <i>Revista Brasileira de Geografia</i>, IBGE, Rio de Janeiro, v. 56, n. 1-4, p. 21-122, jan./dez. 1994.

DISCIPLINA OPTATIVA	EMENTA	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Metodologia da Pesquisa em Geografia Física (60h – 04 créditos) (Deve ser cursada pelos estudantes da linha de Estudos regionais e geoambientais – Mestrado e doutorado)	Ciência e método: conceitos, tipologias, caracterização e evolução histórica. A Geografia Física: breve contexto histórico e epistemológico do estudo geográfico da Natureza. Resgate geral das principais referências metodológicas da Geografia Física: dos inventários descritivos aos estudos sistêmicos. Análise dos pressupostos teóricos e conceituais da Geografia Física: O pensamento mecanicista/positivista; o pensamento sistêmico: da Teoria Geral dos Sistemas (TGS) à inserção dos novos paradigmas científicos (abordagens: Geossistêmica; Ecodinâmica; Geoecologia das Paisagens; Geografia Socioambiental). A dialética da natureza. O projeto de pesquisa em Geografia Física: roteiro e etapas de desenvolvimento; As perspectivas teórico-metodológicas da Geografia Física no âmbito da Ciência Contemporânea. Os estudos em Geografia Física e a Sociedade. Analisando investigações científicas em Geografia Física.	BERTRAND, G. <i>Paisagem e Geografia Física Global – Esboço Metodológico</i> 13. São Paulo: Instituto de Geografia-USP, 1972. (Caderno de Ciências da Terra). COLÂNGELO, A.C. Geografia física, pesquisa e ciência geográfica. <i>GEOUSP - Espaço e Tempo</i>, São Paulo, n. 16, p. 09 - 16, 2004. DINIZ, M. T. M.; SILVA, S. D. R. O Método Indutivo e a pesquisa em Geografia: aplicação no mapeamento de unidades da Paisagem. <i>Caderno de Geografia</i>, p. 731-745. 2018. GONÇALVES, H. de A. <i>Manual de metodologia da pesquisa científica</i>. São Paulo: Avercamp, 2005. GREGORY, K. J. <i>A Natureza da Geografia Física</i>. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1992 MENDONÇA, F. <i>Geografia Física: Ciência Humanas?</i> 7 ed. São Paulo: Contexto, 2001. NUNES J. O. R <i>et al.</i> A influência dos métodos científicos na Geografia Física, <i>Terra Livre</i>, São Paulo, ano 22, v.2, n.27, p. 121-132, 2006. SOTCHAVA, V. B. <i>Por uma Teoria de Classificação de Geossistemas de vida terrestre</i>, 14: Biogeografia. São Paulo: Instituto de Geografia - USP, 1978. SOTCHAVA, V. B. O estudo de Geossistemas. <i>Métodos em questão</i>, IG-USP, São Paulo, n.16, p.1-52, 1977. TRICART, J. <i>Ecodinâmica</i>. Rio de Janeiro: IBGE, 1977.	ROGERSON, P. A. <i>Métodos estatísticos para geografia um guia para o estudante</i>. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. SUERTEGARY, D. Pesquisa de Campo em Geografia. <i>Geographia</i>, v. 4, n. 7, p. 92-99, 2002. VENTURI, L. A. B. (org.) <i>Praticando Geografia: técnicas de campo e laboratório</i>. São Paulo. Oficina de Textos. 2005

DISCIPLINA OPTATIVA	EMENTA	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Metodologia da Pesquisa em Geografia Humana (60h – 04 créditos) (Deve ser cursada pelos estudantes da linha de Estudos regionais e geoambientais- Mestrado e Doutorado)	Ciência e método. Metodologia, Conhecimento e Atitude Científica. Concepções teórico-metodológicas da geografia humana. Os métodos na geografia humana. Os tipos de pesquisas na geografia humana. O papel das técnicas e da escala na produção científica. A mobilidade das fronteiras no fazer-pesquisa: disciplinaridade e interdisciplinaridade. Pensando nas estratégias de operacionalização das pesquisas na geografia humana. Projetos de pesquisa em construção: exercitando as diversas investigações científicas.	GONÇALVES, H. de A. <i>Manual de metodologia da pesquisa científica</i>. São Paulo: Avercamp, 2005. HISSA, C. E. V. <i>A mobilidade das fronteiras: inserções da geografia na crise da modernidade</i>. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006. LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de Andrade. <i>Fundamentos de metodologia científica</i>. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. MENDONÇA, F.; KOZEL, S. (org.). <i>Elementos de Epistemologia da Geografia Contemporânea</i>. Curitiba: EDUFPR, 2002. SANTOS, M. <i>A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo - Razão e Emoção</i>. São Paulo: EDUSP, 2023. SOUZA, Marcelo Lopes de. <i>Os Conceitos Fundamentais da Pesquisa Sócio-espacial</i>. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013. SPOSITO, Eliseu S. <i>Geografia e filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico</i>. São Paulo: UNESP, 2004. VENTURI, Luís A. B. (Org.). <i>Praticando a geografia: técnicas de campo e laboratório em geografia e análise ambiental</i>. São Paulo: Oficina de Textos, 2005.	CHAUÍ, M. <i>Convite à filosofia</i>. São Paulo: Ática, 1995. CRESWELL, J. W. <i>Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto</i>. Tradução: Luciana de Oliveira da Rocha. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. CRUZ NETO, O. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, M. C. de S. (org.). <i>Pesquisa social: teoria, método e criatividade</i>. 21. ed., Petrópolis: Vozes, 2002. ESCOLAR, M. <i>Crítica do discurso geográfico</i>. São Paulo: Hucitec, 1996. GIL, A. C. <i>Como elaborar projetos de pesquisa</i>. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010. MASETTO, M. T. Docência universitária: repensando a aula. In: TEODORO, A.; VASCONCELOS, M. L. (org.). <i>Ensinar e apreender no ensino superior: por uma epistemologia da curiosidade na formação universitária</i>. São Paulo: Editora da Mackenzie; Cortez, 2003. PRODANOV, C. C.; FREITAS, Ernani C. de. <i>Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho</i>

			acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. SANTOS, A. R. dos. <i>Metodologia científica e a construção do conhecimento</i>. 4. ed. Rio de Janeiro: DP& A, 2001. SENRA, N. de C. <i>O cotidiano da pesquisa</i>. São Paulo: Ática, 2003. YÁZIGI, Eduardo. <i>Deixe sua estrela brilhar</i>: criatividade nas ciências humanas e no planejamento. São Paulo: Plêiade, 2005.
--	--	--	---

DISCIPLINA OPTATIVA	EMENTA	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Metodologia da Pesquisa em Educação Geográfica (60h – 04 créditos) (Deve ser cursada pelos estudantes da linha de Ensino de Geografia – Mestrado e Doutorado)	Estudo dos fundamentos teórico-metodológicas da geografia e seu ensino. As múltiplas racionalidades e o ensino de geografia: a racionalidade técnica e o ensino de geografia: a racionalidade pedagógica e o ensino de geografia. Representações geográficas e o ensino na educação básica. Problemas e temas atuais de pesquisa na educação geográfica brasileira.	BATISTA, B. N. <i>Ensinar geografia para sempre: encontro com os clássicos</i>. Pelotas-RS: Editora da UFPel, 2022. CASTELLAR, S. (org.). <i>Educação geográfica: teorias e práticas docentes</i>. São Paulo: Contexto, 2007. CAVALCANTI, L. de S. <i>Pensar pela Geografia – ensino e relevância social</i>. Goiânia: C&A Alfa Comunicação, 2019. GERSMEHL, P. J. <i>Teaching Geography</i>. New York: Guilford Press. 2014. SILVA, María Raquel Pulgarín (org.). <i>Conversaciones sobre la dimensión formativa de la geografía y la educación geográfica</i>. Bogotá-Colômbia: Sociedade Geográfica de Colombia, 2021. Disponível em: https://bibliotecadigital.udea.edu.co/bitstream/10495/30919/1/PulgarinSilva_ConversacionesDimensinGeografica.pdf. Acesso em: 23 dez. 2023. STRAFORINI, R. <i>Ensinar geografia: o desafio da totalidade – mundo nas séries iniciais</i>. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2008.	THIESEN, J. da S. <i>Geografia escolar: dos conceitos essenciais às formas de abordagem no ensino. Geografia Ensino & Pesquisa</i>, v. 15, n.1, jan./abr. 2011. Disponível em: Acesso em: 03 nov. 2023. CAVALCANTI, L. de S. <i>Geografia, Escola e Construção do Conhecimento</i>. Campinas: Papirus, 1998. CASTROGIOVANNI, A. C. (org.). <i>Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano</i>. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2003.

DISCIPLINA OBRIGATÓRIAS	EMENTAS	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Seminário de Projetos de Dissertação de Mestrado em Geografia I (30h – 02 créditos) (Obrigatória para Mestrado)	Estudos sobre elaboração de projetos de pesquisa para dissertação. Fundamentos teóricos e metodológicos de projetos de dissertação. Estrutura geral de projetos de pesquisa para dissertação de mestrado. Encaminhamentos para Seminário de qualificação.	FERRAREZI JUNIOR, C. <i>Guia do trabalho científico: do projeto à redação final - monografia, dissertação e tese</i>. São Paulo: Contexto, 2011. FUCHS, Â. M. S.; FRANÇA, M. N.; PINHEIRO, M. S. de F. <i>Guia para normalização de publicações técnico-científicas</i>. Urbelândia: EDUFU, 2013. PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. <i>Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico</i>. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. XAVIER, A. C. <i>Como Fazer e apresentar trabalhos científicos em eventos acadêmicos</i>. 1. ed. Recife: Rêspel, 2010.	BIBLIOTECA DA FABICO. <i>Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS [manuscrito]</i>. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Biblioteca da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, 2016. FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO. <i>Guia de elaboração e normalização de trabalhos acadêmicos e de pesquisa</i>. 4. ed. Vitória: FCSSES, 2013. LAKATOS, E. M.; MARCONI, Marina de A. <i>Fundamentos de metodologia científica</i>. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003. MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. <i>Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados</i>. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

Seminário de Projetos de Dissertação de Mestrado em Geografia II (15h - 01credito)¹ (Obrigatória para Mestrado)	Apresentação de projetos de pesquisa sob a forma de seminários com banca examinadora.	FERRAREZI JUNIOR, C. <i>Guia do trabalho científico: do projeto à redação final - monografia, dissertação e tese</i>. São Paulo: Contexto, 2011. FUCHS, Â. M. S.; FRANÇA, M. N.; PINHEIRO; M. S. de F. <i>Guia para normalização de publicações técnico-científicas</i>. Urbelândia: EDUFU, 2013. PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. <i>Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico</i>. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. XAVIER, A. C. <i>Como Fazer e apresentar trabalhos científicos em eventos acadêmicos</i>. 1. ed. Recife: Rêspel, 2010	BIBLIOTECA DA FABICO. <i>Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS [manuscrito]</i>. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Biblioteca da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, 2016. FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO. <i>Guia de elaboração e normalização de trabalhos acadêmicos e de pesquisa</i>. 4. ed. Vitória: FCSSES, 2013. LAKATOS, E. M.; MARCONI, Marina de A. <i>Fundamentos de metodologia científica</i>. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003. MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. <i>Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados</i>. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
--	--	---	--

¹ Disciplina obrigatória para o segundo semestre do mestrado.

Seminário de Introdução ao Mestrado em Geografia (15h - 01credito) (Obrigatória para Mestrado)	Caminhos da Pós-graduação em Geografia. Temas Contemporâneos da Geografia Brasileira. Regimento da Pós-Graduação. Estrutura Curricular do Curso. Linhas de Pesquisa. Programas de Bolsas. Qualificação. Defesa.	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. <i>NBR 10520</i>. Informação e documentação. Citações em documentos. Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. <i>NBR 6023</i>. Informação e documentação. Referências. Elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. <i>NBR 15287</i>: Informação e documentação – Projeto de pesquisa – Apresentação. Rio de Janeiro, 2011. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGGEO. <i>Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia</i>. Teresina: PPGGEO, 2023.	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. <i>NBR 6027</i>: Informação e documentação – Sumário - Apresentação. Rio de Janeiro, 2012. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS -- ABNT. <i>NBR 10719</i>: Informação e documentação — Relatório técnico e/ou científico — Apresentação. Rio de Janeiro, 2011. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS -- ABNT. <i>NBR 14724</i>: Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro, 2011.
--	--	---	---

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	EMENTAS	BIBLIOGRAFIA
Seminários de Tese I (60h – 4 créditos) (Obrigatória para Doutorado)	Planejamento e elaboração do Projeto de tese em colaboração com os orientadores, tendo como produto o Projeto de pesquisa a ser apresentado a coordenação do programa.	Definida em comum acordo entre o orientador e o discente, levando em consideração referências teóricas clássicas e atuais, nacionais e internacionais, que irão contribuir na elaboração do relatório de qualificação.
Seminários de Tese II (60 h – 4 créditos) (Obrigatória para Doutorado)	Abordagem sobre o desenvolvimento das teses em elaboração nas linhas de pesquisa do doutorando, com ênfase no texto a ser submetido ao exame de qualificação.	Definida em comum acordo entre o orientador e o discente, levando em consideração referencial teórico pertinente ao objeto de investigação, nacional e internacional, que irão contribuir na elaboração do relatório de qualificação
Atividades de pesquisa I - doutorado (60h – 4 créditos) (Obrigatória para Doutorado)	Acompanhamento regular do discente pelo orientador em relação ao desenvolvimento das etapas da pesquisa. Levantamento e análise da bibliografia pertinente ao tema. Delimitação do objeto de pesquisa	Definida em comum acordo entre o orientador e o discente, atentando para referências teóricas, nacionais e internacionais, relacionadas ao tema da pesquisa da tese, e a produção recente no campo da Geografia.
Atividades de pesquisa II - doutorado (60h – 4 créditos) (Obrigatória para Doutorado)	Acompanhamento regular do discente pelo orientador em relação ao desenvolvimento das etapas da pesquisa. Elaboração dos objetivos. Construção do referencial teórico definição dos procedimentos metodológicos. Pesquisa documental, empírica e Missões de Campo.	Definida em comum acordo entre o orientador e o discente, levando em consideração as obras consideradas basilares no tema da investigação, a produção recente e qualificada e a produção internacional. Serão consideradas obras nacionais e internacionais.

DISCIPLINA OPTATIVA/OBRIGATÓRIA	EMENTAS	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Didática da Geografia no Ensino Superior (60h – 04 créditos) (Obrigatória para o Mestrado e Optativa para o Doutorado)	Estudos psicológicos e sociológicos da ação docente. Processos de aprendizagem e ensino da geografia escolar. Proposições metodológicas para a construção da aprendizagem em geografia escolar.	CASO, M. V. F.; GUREVICH, R. (org.) <i>Didáctica de la geografía: prácticas escolares y formación de profesores. Ciudad Autónoma de Buenos Aires</i>, Editora Biblos, 2014. RICHTER, D.; SOUZA, L. F. de; MENEZES, Priscylla Karoline de (org.). <i>Percursos teórico-metodológicos e práticos da Geografia Escolar</i>. Goiânia-GO: C&A Alfa Comunicação, 2022. MOREIRA, S. A. G., MARÇAL, M. P. V. ULHÔ, L. M. A didática da geografia escolar: uma reflexão sobre o saber a ser ensinado, o saber ensinado e o saber científico. <i>Sociedade & Natureza</i>, Uberlândia, jun. 2006; CASTELLAR, S. M. V.; CAVALCANTI, L.de S.; CALLAI, H. C. (org.). <i>Didática da Geografia: aportes teóricos e metodológicos</i>. São Paulo-SP: Xamã, 2012 CAVALCANTI, L. de S.. <i>Geografia e práticas de ensino</i>. Goiânia: Alternativa, 2002.	CASTELAR, S.; VILHENA, J. <i>Ensino de Geografia</i>. São Paulo: Cengage Learning, 2011. MARTINS, R. E. M. W.; CHAVES A. M. H. Preve, t P. N. (org.). <i>Educação geográfica em movimento 2</i>. Goiânia: C&A Alfa Comunicação, 2021.

DISCIPLINAS OPTATIVAS (Estudos Regionais e Geoambientais/Ensino de Geografia)	EMENTAS	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Geoprocessamento em Geografia (60h – 04 créditos) (Optativa para o Mestrado e Doutorado)	Conceitos de Cartografia Básica e Sistemas de Informação Geográfica. Formato de dados espaciais. Entrada de dados. Funções dos SIGs. Mapeamento e análise ambiental. Noções de sensoriamento remoto. Introdução a cartografia digital. Apresentar técnicas de geoprocessamento aplicadas aos estudos de Ciências Ambientais, que possam ser utilizadas em inventários ambientais e no planejamento agrícola e ambiental. Dentre elas o comportamento espectral dos objetos, modelos numéricos de terreno, geoprocessamento aplicado ao planejamento ambiental e elaboração de mapas de riscos. Introdução ao mapeamento digital do meio físico.	FLORENZANO, T. G. <i>Iniciação em sensoriamento remoto</i>. 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. MEIRELLES, M. S. P; CAMARA, Gilberto; ALMEIDA, Cláudia M. <i>Geomática. Modelos e Aplicações Ambientais</i>. Brasília: Embrapa, 2007. NOVO, E. M. L. de Moraes. <i>Sensoriamento remoto: princípios e aplicações</i>. 4. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010.	JENSEN, J. R. <i>Sensoriamento Remoto do Ambiente: Uma perspectiva em recursos terrestres</i>. São José dos Campos: Parêntese, 2009. SILVA, J. X. da; ZAIDAN, Ricardo Tavares. <i>Geoprocessamento e análise ambiental: aplicações</i>. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

DISCIPLINAS OPTATIVAS (Estudos Regionais e Geoambientais)	EMENTAS	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Dinâmicas do Espaço Agrário (45h – 03 créditos) (Optativa para o Mestrado e Doutorado)	Conceito de espaço, região, território, territorialidade e estado. Questão agrária e a apropriação territorial no Brasil. Questão Agrária e legislação ambiental. O Estado e as políticas agrícolas e agrárias. Organização e produção do espaço agrário brasileiro. Relações campo-cidade e o território brasileiro. Políticas públicas e desenvolvimento rural no Brasil. Sistemas alternativos de produção agrícola. Agrossistemas e sociedades sustentáveis. Dinâmicas populacionais rural e urbana.	ACOSTA, A. <i>O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos</i>. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante editora, 2016. ALTIERI, M. A. Agroecologia, agricultura camponesa e soberania alimentar. <i>Revista Nera</i>, n. 16, p. 22-32, 2012. HAESBAERT, R. <i>Território e descolonialidade: sobre o giro (multi) territorial/de(s)colonial na América Latina</i>. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; Niterói: Programa de Pós-Graduação em Geografia; Universidade Federal Fluminense, 2021. HART, Robert D. <i>Conceptos básicos sobre agroecossistemas</i>. Turialba, Costa Rica: CATIE, 1985. 160 p. HARVEY, D. <i>A produção capitalista do espaço</i>. São Paulo: Annablume, 2005. MALHEIRO, B.; PORTO-GONÇALVES, C. W.; MICHELOTTI, F. Horizontes amazônicos: para repensar o Brasil e o mundo. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; Expressão Popular, 2021.	AGUIAR, D.; TORRES, M. A boiada está passando: desmatar para grilar. <i>In: Dossiê Agro é fogo</i>, 2020. Disponível em: https://agroefogo.org.br/a-boiada-esta-passando-desmatar-para-grilar/. Acesso em: 8 nov. 2023. ANDRADE, M. C. de. <i>A terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste</i>. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2005. BERNARDES, J. A. <i>A expansão do agronegócio no cerrado e na Amazônia Legal na contemporaneidade: discussão do conceito fronteira</i>. Curso Geografia e Agronegócio – PPGG/UFRJ. Notas de Aula, 2021. JALIL, L. M.; CARDOSO, Elizabeth; MOREIRA, Sarah. A revolução silenciosa dos quintais agroecológicos das mulheres. <i>Cadernos de Agroecologia</i>, v. 15, n. 2, 2020. LIMA, R. C. <i>Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas</i>. Goiânia: Editora UFG, 2002. MAPBIOMAS. <i>Relatório Anual do Desmatamento no Brasil 2020</i>. São Paulo: MapBiomass, 2021. MARTINS, J. de S. O tempo da fronteira: retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. <i>In: Martins, José de</i>

		OLIVEIRA, A. U. <i>A mundialização da agricultura brasileira</i>. São Paulo: landé Editorial, 2016. SANTOS, M.; SOUZA, M. A. A. de; SILVEIRA, Maria Laura (org.). <i>Território: globalização e fragmentação</i>. São Paulo: Hucitec, 2006. MIRANDA, C. M.; SILVA, H. (org.). <i>Concepções da ruralidade contemporânea: as singularidades brasileiras</i>. Brasília: IICA, 2013. (Série Desenvolvimento Rural Sustentável, v. 21).	Souza. <i>Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano</i>. São Paulo Editora Hucitec, 1997. p. 147-203. ROSSINI, R. E.; MACHADO; M. R. I. de Melo; SAMPAIO, M. de A. P. (org.). <i>Terra e trabalho: usos e abusos do espaço agrário brasileiro</i>. São Paulo: FFLCH/USP, 2020. Vol. I SILVA, L. O. A lei e O regulamento. In: SILVA, Lígia Osório. <i>Terras Devolutas e Latifúndio</i>. 2. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2008. p. 153-201. SILVA, S. e D. <i>No Oeste, a terra e o Céu: a expansão da fronteira agrícola no Brasil Central</i>. 1 ed. Rio de Janeiro: Muad X, 2017. SOUZA, J. <i>A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato</i>. Rio de Janeiro. Leya, 2017. SVAMPA, Maristela. <i>As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências</i>. São Paulo: Elefante, 2019.
--	--	--	---

DISCIPLINAS OPTATIVAS (Estudos Regionais e Geoambientais)	EMENTAS	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Produção do espaço urbano (45h – 03 créditos) (Optativa para o Mestrado e Doutorado)	Fundamentos teóricos sobre urbanização, política e cidadania. História das cidades e da urbanização. Urbanização e (re)produção do mundo moderno. Fim da cidade e nascimento da problemática urbana. Economia política da urbanização e a questão da cidadania. Economia política do espaço. Estado, cidadania e democracia na urbanização contemporânea. O urbano e a cidade na modernidade. O novo conceito de expansão urbana. Os vários enfoques sobre o urbano e a escala geográfica de abordagem. Pensar o urbano, a cidade e as políticas públicas. As relações cidade e campo. A violência urbana, cidadania e as políticas públicas. Ensino de Geografia, urbanização e cidadania.	CARLOS, A. F. A. de; SOUZA, M. L. de; SPOSITO, M. E. B. (org.). <i>A produção do espaço urbano: agentes e processo, escalas e desafios</i>. São Paulo: Contexto, 2011. COSTA, G. M.; COSTA, H. S. de M.; MONTE-MÓR, R. L. de M. (org.). <i>Teorias e práticas urbanas: condições para a sociedade urbana</i>. Belo Horizonte: C/Arte, 2015. HARVEY, D. <i>A Justiça social e a cidade</i>. São Paulo: Hucitec, 1980. LEFEBVRE, H. <i>O direito à cidade</i>. 1 ed., São Paulo: Moraes, 1991. OLIVEIRA, Floriano J. G. de et. al. (org.). <i>Geografia urbana: ciência e ação política</i>. Rio de Janeiro: Consequência, 2014. SOUZA, M. L. de. <i>Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas</i>. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. VASCONCELOS, P. de A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. (org.). <i>A cidade contemporânea: segregação espacial</i>. São Paulo: Contexto, 2013.	ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. <i>A cidade do pensamento único: desmanchando consensos</i>. Rio de Janeiro: Vozes, 2000. CORRÊA, Roberto L. <i>O espaço urbano</i>. São Paulo: Ática, 2004. ESPINDOLA, Giovana M.; CARNEIRO, Eduilson L. N. C. ; FAÇANHA, A. C. . Four decades of urban sprawl and population growth in Teresina, Brasil. <i>Applied Geography</i> (Sevenoaks), v. 79, p. 73-83, 2017. ISSN 0143-6228. GOMES, P. C. C. <i>A condição urbana: ensaios sobre a geopolítica da cidade</i>. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. MARICATO, E. <i>Para entender a crise urbana</i>. São Paulo: Expressão popular, 2015. SANTOS, M. <i>A urbanização brasileira</i>. São Paulo: Hucitec, 1996. ROLNIK, R. <i>A cidade e a lei: Legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo</i>. São Paulo: Studio Nobel, 1997. ROLNIK, R. <i>O que é cidade?</i> São Paulo, SP: ED. Brasiliense, 2004.

DISCIPLINAS OPTATIVAS (Estudos Regionais e Geoambientais)	EMENTAS	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Análise Integrada do Ambiente (60h – 04 créditos) (Optativa para o Mestrado e Doutorado)	A multidisciplinaridade e transdisciplinaridade da análise ambiental. Estudos setoriais e integrados na análise do meio ambiente e na avaliação dos recursos naturais. Procedimentos Metodológicos para Planejamento e Análise Ambiental: definição da área de estudo, seleção da escala, Inventário, Banco de dados e Diagnósticos. Abordagem sistêmica e Geografia. Metodologias aplicadas a análises integradas do ambiente (análise sistêmica, Ecodinâmica das paisagens e cartografia das paisagens). Técnicas de avaliação espacial do ambiente, de representação das informações geográficas e de monitoramento ambiental. Planejamento, educação e gestão ambiental.	CHRISTOFOLETTI, A. <i>Modelagem de Sistemas Ambientais</i> . São Paulo: Blucher, 1999. 236 p. SANTOS, R. F. dos. <i>Planejamento ambiental: teoria e prática</i> . São Paulo: Oficina de textos, 2004. AB'SÁBER, A. <i>Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas</i> . São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. VICENTE, L. E.; PEREZ FILHO, A. Abordagem Sistêmica e Geografia. <i>Geografia-Ageteo</i> , Rio Claro, v. 28, n. 3, p. 323-344, set./dez. 2003.	AMORIM, R. R. Um novo olhar na geografia para os conceitos e aplicações de geossistemas, sistemas antrópicos e sistemas ambientais. <i>Caminhos de Geografia</i> Uberlândia, v. 13, n. 41, p. 80-101, 2012. BERTRAND. G. Paisagem e Geografia Física Global – Esboço Metodológico 13. <i>Caderno de Ciências da Terra</i> . São Paulo: Instituto de Geografia-USP, 1972. CUNHA, S. B. da; GUERRA, A. J. TEIXEIRA (org.). <i>A questão ambiental: diferentes abordagens</i> . Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015. MENDONÇA, F. <i>Geografia e Meio Ambiente</i> . São Paulo: Contexto, 2007. SUERTEGARAY, D. M. A. Geografia e Interdisciplinaridade – Espaço geográfico: interface natureza e sociedade. <i>Geosul</i> , v. 18, n. 35, p. 43-53, 2003.

DISCIPLINAS OPTATIVAS (Estudos Regionais e Geoambientais)	EMENTAS	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Estudos da geoecologia paisagem (60h – 04 créditos) (Optativa para o Mestrado e doutorado)	Introdução e fundamentação teórica em Ecologia da Paisagem. Análise dos arranjos espaciais dos elementos da paisagem. Técnicas para análise da estrutura (fragmentação) e mudanças da paisagem. Estudo da dinâmica da paisagem.	BARROS, L. L. Aplicações da geoecologia da paisagem no planejamento ambiental e territorial dos parques urbanos brasileiros. <i>Revista Geográfica de América Central</i>. Número Especial EGAL, Costa Rica II Semestre, p. 1-14, 2011. CAVALCANTI, Lucas Costa de Souza. <i>Cartografia de Paisagens: fundamentos</i>. São Paulo: Oficina de Textos, 2014. CHRISTOFOLETTI, A. <i>Modelagem de sistemas ambientais</i>. Edgard Blücher, São Paulo. 1999. METZGER, J. P. <i>O que é Ecologia de Paisagem?</i> São Paulo, 2001. ODUM, E. P.; BARRET, G. W. <i>Fundamentos de ecologia</i>. São Paulo> Thomson Learning, 2007. SIQUEIRA, M. N.; CASTRO, S.S.; FARIA, K.M.S. de. Geografia e Ecologia da Paisagem: Pontos para Discussão. <i>Revista Sociedade & Natureza</i>, v. 25, n. 3, p. 557–566, 2013.	GUERRA, A. J. T. <i>Paisagens da Geomorfologia: temas e conceitos no século XXI</i>. Editora Betrand Brasil, 2022. GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. <i>Geomorfologia Ambiental</i>. São Paulo: Bertand Brasil, 2006. MATEO, J. M. R; DA SILVA E.V; CAVALCANTI, A.P.B. <i>Geoecologia das paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental</i>. Teses, Havana, 1999. MONTEIRO, C. A. de F. <i>Geossistemas: a estória de uma procura</i>. São Paulo: Contexto, 2000. RODRIGUEZ, J. M. M., SILVA, E. V.; CAVALCANTE, A. P. B. <i>Geoecologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental</i>. Fortaleza: Edições UFC, 2013. RODRIGUEZ, J. M. M.; SILVA, E. V. <i>Planejamento e gestão ambiental: subsídios da Geoecologia das Paisagens e da Teoria Geossistêmica</i>. Fortaleza: Edições UFC, 2013a. RODRIGUEZ, J. M. M.; SILVA, E. V. <i>Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: problemática, tendências e desafios</i>. 3 ed. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2013b. RICKLEFS, R. E. <i>Ecology</i>. 3. ed. W.H. Freeman, 1990. RODRIGUEZ, J. M. M.; SILVA, E. V. da. A classificação das paisagens a partir de uma visão geossistêmica. <i>Revista Mercator</i>. v. 1, n. 1, 2, 95-112, 2002. RODRIGUEZ, J. M. M.; SILVA, E. V. Para una interpretación epistemológica de la Geografía a partir de la Dialéctica. <i>Revista Mercator</i>. v 4, n. 9, 55- 68, 2006. SALGUEIRO, T. B. Paisagem e Geografia. <i>Finisterra: Revista Portuguesa de Geografia</i>, Minho, v. 36, n. 72, p. 37- 53, p.37-53, 2001.

DISCIPLINAS OPTATIVAS (Estudos Regionais e Geoambientais)	EMENTAS	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Climatologia Geográfica e Clima Urbano (60h – 04 créditos) (Optativa para o Mestrado e doutorado)	Climatologia do Nordeste do Brasil; Principais mecanismos de formação de precipitação no Nordeste do Brasil; Ritmo Climático e a Técnica da Análise Rítmica; A dinâmica climática no tempo e no espaço; Processos e sistemas atmosféricos; Clima Urbano: aplicado em cidades de pequeno e médio porte; Sistema Clima Urbano (S.C.U): Sub-sistemas Termodinâmico, Físico-Químico e Hidrometeorológico. Riscos e vulnerabilidades socioambientais sob o enfoque climático; Mudanças Climáticas e ocorrências de eventos extremos e suas implicações no meio urbano.	BARRY, R. G; CHORLEY, R. J. <i>Atmosfera, tempo e clima</i>. 9. ed. Porto Alegre: Bookman. 2012. CASTELHANO, F. J. <i>O Clima e as Cidades</i>. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2020. GALVÍNCIO, J. D.; OLIVEIRA, V. S.; SOUZA, W. M. <i>Mudança climática, sociedade, cidade e meio ambiente</i>. 1. ed. Recife: Editora da UFPE, 2017. GARTLAND, L. <i>Ilhas de Calor</i>: como mitigar zonas de calor em áreas urbanas. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2010 MONTEIRO, C. A. F.; MENDONÇA, F. <i>Clima urbano</i>. 2. ed. São Paulo: Contexto. 2003 SILVEIRA, J. A. R.; SILVA, M. D.; CASTRO, A. A. B. C. <i>Dinâmica da cidade e bordas urbanas</i>, 1. ed. João Pessoa: Editora F & A, 2015. VIANELLO, R. L; ALVES, A. R. <i>Meteorologia básica e aplicações</i>. 2. ed. Viçosa: Editora da UFV. 2012.	AYOADE, J. O. <i>Introdução à climatologia para os trópicos</i>. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. BARBIRATO, G. M.; SOUZA, L. C. L.; TORRES, S. C. <i>Clima e Cidade</i>: a abordagem climática como subsídio para estudos urbanos. 1. ed. Maceió: EDUFAL, 2007. BRIDI, S. <i>Diário do Clima</i>. 1. ed. [S.l.]: Globo livros, 2012. FERREIRA, A. G. <i>Meteorologia prática</i>. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos. 2006. GUILLEN, M. F. <i>2030: Como As Maiores Tendências de Hoje Vão Colidir com o Futuro de Todas as Coisas e Remodelá-las</i>. 1. ed. Rio de Janeiro: Alta Cult. 2021.

TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS REGIONAIS E GEOAMBIENTAIS

(OPTATIVAS)

Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais I (15h - 01crédito) (Optativa para o Mestrado e doutorado) Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais II (15h - 01crédito) (Optativa para o Mestrado e doutorado) Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais III (30h - 02 créditos) (Optativa para o Mestrado e doutorado) Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais IV (30h - 02 créditos) (Optativa para o Mestrado e doutorado) Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais V (45h – 03 créditos) (Optativa para o Mestrado e doutorado) Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais VI (45h – 03 créditos) (Optativa para o Mestrado e doutorado) Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais VII (60h – 04 créditos) Optativa para o Mestrado e o Doutorado) Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais VIII (60h – 04 créditos) (Optativa para o Mestrado e o Doutorado)	Estudos teóricos e práticos sobre temas específicos da linha de pesquisa. Ementa em aberto. Os tópicos serão elaborados pelo docente de acordo com as necessidades dos pós-graduandos, dos temas da linha de pesquisa e da abordagem do professor.	Referências em aberto. Dependerá das necessidades dos pós-graduandos, dos temas da linha de pesquisa e da abordagem do professor.	
--	---	---	--

DISCIPLINAS OPTATIVAS (Ensino de Geografia)	EMENTAS	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Pesquisa Educacional e Educação Geográfica (45h – 03 créditos) (Optativa para Mestrado e o Doutorado)	Bases teóricas e metodológicas da pesquisa em educação. Estudos sobre os tipos de pesquisa, procedimentos metodológicos e coleta de dados. Exercício de leitura e escrita de textos científicos, tendo por referência relatórios de pesquisa em educação.	FILHO, J. C. dos S.; GAMBOA, S. S. (org.). <i>Pesquisa Educacional: quantidade-qualidade</i>. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000. (Coleção Questões de Nossa Época; v. 42). WELLER, W.; PFAFF, N. (org.) <i>Metodologias da pesquisa qualitativa em educação: teoria e Prática</i>. 3ed. Petropolis-RJ: Vozes, 2013. PINHEIRO, A. C., SILVA, E. S. da; LIMA JÚNIOR, G. da S. (org.). <i>Procedimentos metodológicos para a pesquisa em educação geográfica</i>. Goiânia: C&A Alfa Comunicação, 2022. LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. <i>Pesquisa em educação: abordagens qualitativas</i>. São Paulo: EPU, 1986.	TRIVIÑOS, A. N. S. <i>Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação</i>. São Paulo: Atlas, 1987. BAUER, M. W., GASKELL G. <i>Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático</i>. 3. ed. Petrópolis (RJ): Vozes; 2002. MINAYO, M. C. de S. <i>O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde</i>. 8. ed., Rio de Janeiro: Hucitec; ABRASCO, 2004. BARDIN L. <i>Análise de conteúdo</i>. Lisboa: Edições 70, 1977.

DISCIPLINAS OPTATIVAS (Ensino de Geografia)	EMENTAS	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Estudos do Currículo da Geografia Escolar (45h – 03 créditos) (Optativa para Mestrado e o Doutorado)	As concepções de currículo no pensamento da Geografia Escolar. Reformas Educativas e o currículo de Geografia no Brasil. O pensamento contemporâneo do currículo no ensino de Geografia. O livro didático de Geografia e a questão curricular.	BALL, S. J., Maguire, M.; Braun, A. <i>How schools do policy - policy enactments in secondary school</i> [E-Book]. London: Routledg, 2012. LOPES, A. C.; MACEDO, E. <i>Teorias de currículo</i>. São Paulo: Cortez Editora, 2011. SACRISTÁN, J. G. <i>Currículo: uma reflexão sobre a prática</i>. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. SILVA, T. T. <i>Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo</i>. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. YOUNG, M. Superando a crise na teoria do currículo: uma abordagem baseada no conhecimento. <i>Cadernos CENPEC</i>, v. 3, n. 2. 2013. Acesso em 15 de setembro de 2013.	COSTA, H. H. C. Teoria Curricular e Geografia: convite à reflexão sobre a BNCC. <i>Revista Brasileira de Educação em Geografia</i>. Campinas, v. 9, n. 17, p. 86-108, jan./jun., 2019. COSTA, H. H. C. Pensar outra cidadania: um diálogo com os estudos curriculares e a Geografia. <i>Revista Humanidades e Inovação</i>. v. 8, n. 46, p. 11-22, 2021. CAVALCANTI, L. de S. A Geografia escolar e a sociedade brasileira contemporânea. In: TONINI, Ivaine Maria et al. <i>O ensino de Geografia e suas composições curriculares</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2011. CAVALCANTI, L. de S.; SOUZA, VANILTON, C. de S.; PIRES, Lucineide Mendes (org.). <i>Currículo e ensino de geografia</i>. 1. ed. Goiânia: Editora espaço acadêmico, 2017. WINTER, C. School curriculum, globalisation and the constitution of policy problems and solutions. <i>Journal of Education Policy</i>, v. 27, n. 3, p. 295-314, 2012. Retrieved from: http://dx.doi.org/10.1080/02680939.2011.609911

DISCIPLINAS OPTATIVAS (Ensino de Geografia)	EMENTAS	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
Estudos e Pesquisa sobre Formação Docente e Ensino de Geografia (45h – 03 créditos) (Optativa para Mestrado e Doutorado)	Os paradigmas clássicos de formação docente na Geografia. A política educacional brasileira e a formação de docentes em Geografia. Epistemologia da prática docente em Geografia. O paradigma da reflexividade na Educação Geográfica. A formação do professor-pesquisador na área de Geografia.	PINHEIRO, A. C.; ARAGÃO, W. A. <i>Formação de professores, metodologias e ensino de geografia</i> . Goiânia-GO: Editora Espaço Acadêmico, 2019. TANURI, L. M. História da formação de professores. <i>Revista Brasileira de Educação</i> , n.14, p. 61-196, maio/ago. 2000. PEREIRA, J. E. D. <i>Formação de professores: pesquisas, representações e poder</i> . Belo Horizonte: Autêntica. 2000.	NÓVOA, A. (coord.). <i>Os professores e a sua formação</i> . Lisboa: Publicações Dom Quixote. 1997. TARDIF, M. <i>Saberes docentes e formação profissional</i> . Petrópolis: Vozes. 2002. VEIGA, I. P. A.; AMARAL, A. L. (org.). <i>Formação de professores: políticas e debates</i> . Campinas. Papirus, 2002.

TÓPICOS ESPECIAIS EM ENSINO DE GEOGRAFIA (OPTATIVAS)			
Tópicos Especiais em Ensino de Geografia I (15h - 1 crédito) (Optativa para o Mestrado e doutorado) Tópicos Especiais em Ensino de Geografia II (15h - 1 crédito) (Optativa para o Mestrado e doutorado) Tópicos Especiais em Ensino de Geografia III (30h – 02 créditos) (Optativa para o Mestrado e doutorado) Tópicos Especiais em Ensino de Geografia IV (30h – 02 créditos) (Optativa para o Mestrado e doutorado) Tópicos Especiais em Ensino de Geografia V (45h – 03 créditos) (Optativa para o Mestrado e doutorado) Tópicos Especiais em Ensino de Geografia VI (45h – 03 créditos) (Optativa para o Mestrado e doutorado) Tópicos Especiais em Ensino de Geografia VII (60h – 04 créditos) (Optativa para o Mestrado e o Doutorado) Tópicos Especiais em Ensino de Geografia VIII (60h – 04 créditos) (Optativa para o Mestrado e o Doutorado)	Estudos teóricos e práticos sobre temas específicos da linha de pesquisa. Ementa em aberto. Os tópicos serão elaborados pelo docente de acordo com as necessidades dos pós-graduandos, dos temas da linha de pesquisa e da abordagem do professor.	Referências em aberto. Dependerá das necessidades dos pós-graduandos, dos temas da linha de pesquisa e da abordagem do professor.	

Nome da disciplina	ementa	Bibliografia Básica	Bibliografia Complementar
Disciplina em rede: Fundamentos à Formação de Professores de Geografia (60h – 04 créditos) (Optativa para o Mestrado e Doutorado)	Fundamentos teóricos e metodológicos da Geografia e da Educação na formação inicial e nas práticas dos professores de Geografia; Concepções de currículo, orientações curriculares e programas para o ensino de Geografia; Temas e conteúdo para a atuação no ensino de Geografia.	CASTELLAR, S. M. V. Raciocínio geográfico e a teoria do reconhecimento na formação do professor de geografia. <i>Revista Signos Geográficos</i>, Goiânia, Universidade Federal de Goiás, v.1, p. 1- 20, 2019. Disponível em: https://revistas.ufg.br/signos/article/view/59197. Acesso em: 20 jun. 2024. GROSSMAN, Pamela L.; WILSON, Suzane M.; SHULMAN, Lee S. Profesores de sustancia: el conocimiento de la materia para enseñanza Profesorado. <i>Revista de Currículum y Formación de Profesorado</i>, Granada, España, Universidad de Granada, v. 9, n. 2, 2005. YOUNG, Michael F. D. O conhecimento profissional e a questão da identidade: um quadro analítico. In: YOUNG, Michael F. D. <i>O conhecimento e Currículo: do socioconstrutivismo ao realismo social na sociologia da educação</i>. Portugal, Porto: Porto, 2008. STRAFORINI, Rafael; LEMOS, Linovaldo Miranda. <i>Apresentação: Rota, bifurcações e desvios em torno das políticas educacionais, do ensino de Geografia e da teoria do discurso</i>. In: STRAFORINI, Rafael; CABRAL, Thiago Manhães; CECIM, Jessica; FREITAS, Anniele; TERAMATSU, Gustavo (org.). <i>Políticas Educacionais e Ensino de Geografia: sentidos de currículo, práticas e formação docente</i>. 1ed. Jundiaí. : Paco Editorial. 2020. v. 1, p. 11-44.	STEFENON, Daniel Luiz. <i>Desigualdades educacionais e esvaziamento curricular: um estudo a partir do caso da recontextualização dos saberes geográficos na escola</i>. 2017. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo., São Paulo, 2017. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-31072017-163424/pt-br.php. Acesso em: 20 jun. 2024 MENEZES, Priscylla Karoline de. Ensinar Geografia em Diferentes Contextos: os desafios da atuação docente. In: PAIM, Robson Olivino; PEREIRA, Ana Maria de Oliveira; COPATTI, Carina; GENGNAGEL, Claudinei Lucimar. (org.). <i>Geografias que fazemos: educação geográfica em diferentes contextos</i>. 1 ed. Curitiba: CRV, 2021, v. 2, p. 75-85. OLIVEIRA, Suzana Ribeiro Lima Oliveira. Fundamentos teóricos para compreensão da construção de Identidade(s) docentes(s) geográfica(s). In: CAVALCANTI, Lana de Souza; PIRES, Lucineide Mendes; SOUZA, Vanilton Camilo de. <i>Currículo e ensino de Geografia: apontamentos para formação de professores no contexto Ibero-americano</i>. Goiânia-GO: Espaço Acadêmico, 2017. BARBOSA, Wânia Ferraz; OLIVEIRA, Suzana Ribeiro Lima; MOURA JUNIOR, Francisco Tomaz. A universidade e os desafios para a construção da profissionalidade docente em

		PORTELA, Mugiany Oliveira Brito; CAVALCANTI, Lana de Souza. Contribuições para o ensino de cidade: observação de fotografias em livros didáticos de geografia. <i>Revista de Geografia e Ordenamento do Território</i> (GOT), Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território, n. 13, p. 337-361, 2018. DOI: dx.doi.org/10.17127/got/2018.13.015. Disponível em: https://cegot.org/ojs/index.php/GOT/article/view/2018.13.015. Acesso em: 20 jun. 2024.	Geografia (org.). In: RODRIGUES, Maria José; LOPES, Simone Marques Faria; SILVA, William Ferreira da. <i>Reflexões Geográficas no Cerrado brasileiro</i>. 1 ed. Curitiba: CRV, 2023, v. 4, p. 1-15.
--	--	---	--

DISCIPLINA OBRIGATÓRIA COMUM ÀS DUAS LINHAS DE PESQUISA	EMENTA	BIBLIOGRAFIA
Doutorado		
Atividades complementares (Desenvolvimento de Atividades Acadêmicas Supervisionadas) (60h - 4 créditos)	Acompanhamento regular dos discentes por parte do orientador e da coordenação do programa em relação à participação nas atividades desenvolvidas durante o curso, que será avaliado em créditos, considerando o Regimento do Programa, tais como cursos, eventos diversos, produção bibliográficas, dentre outros.	Definida em comum acordo entre o orientador e o discente, atentando para referências teóricas relacionadas ao tema da pesquisa da tese e a produção recente no campo da Geografia, incluindo obras nacionais e internacionais.
ATIVIDADES COMUNS ÀS DUAS LINHAS DE PESQUISA	EMENTA	BIBLIOGRAFIA
Estágio Docência em Geografia Mestrado	Prática de ensino na graduação relacionada à Geografia. Planejamento de atividades que integrem teoria e prática através de vivências, experiências e aplicação de seus conhecimentos em geografia. Realização das atividades de estágio, reflexão, discussão e análise das situações vivenciadas durante o estágio, fundamentadas teoricamente.	Definida em comum acordo entre o orientador e o discente, levando em consideração o conteúdo da disciplina que será ministrada na graduação, considerando as obras, nacionais e internacionais.
Estágio Docência em Geografia 1 Doutorado		
Estágio Docência em Geografia 2 Doutorado		

APÊNDICE C

OFERTA DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Disciplinas	Carga Horária	Créditos	Mestrado Total: 24 créditos	Doutorado Total: 48 créditos
Disciplinas Obrigatórias: 12 créditos – Mestrado/28 créditos – Doutorado				
Epistemologia da Geografia	60h	04	Obrigatória	Obrigatória
Didática da Geografia no Ensino Superior	60h	04	Obrigatória	Optativa
Seminário de Projetos de Dissertação de Mestrado em Geografia I	30h	02	Obrigatória	-
Seminário de Projetos de Dissertação de Mestrado em Geografia II	15h	01	Obrigatória	-
Seminário de Introdução ao Mestrado em Geografia	15h	01	Obrigatória	-
Qualificação	-	-	Obrigatória	-
Dissertação	90h	06	Obrigatória	-
Seminário de Tese I (Projeto de pesquisa)	60h	04	-	Obrigatória
Seminário de Tese II (Qualificação)	60h	04	-	Obrigatória
Atividades de Pesquisa I (Créditos da Tese)	90h	06	-	Obrigatória
Atividades de Pesquisa II (Créditos da Tese)	90h	06	-	Obrigatória
Atividades Complementares	60h	04	-	Obrigatória
Disciplinas Eletivas (optativas): 12 créditos – Mestrado / 16 créditos - Doutorado				
Metodologia da Pesquisa em Geografia Física	60h	04	Optativa	Optativa
Metodologia da Pesquisa em Geografia Humana	60h	04	Optativa	Optativa
Metodologia da Pesquisa em Educação Geográfica	60h	04	Optativa	Optativa
Geoprocessamento em Geografia	60h	04	Optativa	Optativa
Dinâmicas do Espaço Agrário	45h	03	Optativa	Optativa
Produção do espaço urbano	45h	03	Optativa	Optativa
Análise Integrada do Ambiente	60h	04	Optativa	Optativa
Estudos da geoecologia paisagem	60h	04	Optativa	Optativa
Climatologia Geográfica e Clima Urbano	60h	04	Optativa	Optativa
Pesquisa Educacional e Educação Geográfica	45h	03	Optativa	Optativa
Estudos do Currículo da Geografia Escolar	45h	03	Optativa	Optativa
Estudos e Pesquisa sobre Formação Docente e Ensino de Geografia	45h	03	Optativa	Optativa

Disciplina em rede: Fundamentos à Formação de Professores de Geografia	60h	04	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais				
Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais I	15h	01	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais II	15h	01	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais III	30h	02	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais IV	30h	02	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais V	45h	03	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais VI	45h	03	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais VII	60h	04	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Estudos Regionais e Geoambientais VIII	60h	04	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Ensino de Geografia I	15h	01	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Ensino de Geografia II	15h	01	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Ensino de Geografia III	30h	02	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Ensino de Geografia IV	30h	02	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Ensino de Geografia V	45h	03	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Ensino de Geografia VI	45h	03	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Ensino de Geografia VII	60h	04	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Ensino de Geografia VIII	60h	04	Optativa	Optativa
Estágio Docência				
Estágio em Docência	-	-	sim	-
Estágio em Docência 1	-	-	-	sim
Estágio em Docência 2	-	-	-	sim
Proficiência				
Proficiência			sim	
Proficiência 1				sim
Proficiência 2				sim